



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO  
TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL- ANO 2023**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 11h30min, foi realizada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Albino Plácido Neto Junior, o Dr. Roberto Oliveira Félix, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 18 de agosto de 2023, Edição 3790/2023, na página 28, tornou pública a Correição. O Desembargador Corregedor fez registrar a presença da advogada Dra. Marcela Moura Eugênio Alves, OAB/AL n. 11.347, representando a Subseção local da OAB. Em inspeção preliminar feita pelo Agente de Polícia Judicial, José Miriel Morgado Portela Gomez, constatou-se que o vigilante da unidade se encontra com sua arma danificada, tendo sido feito o registro no livro de ocorrência, comunicação ao setor competente, ao gestor do contrato e ao preposto para as providências cabíveis. O Corregedor deu início à Sessão Solene saudando a todos os presentes, dizendo do seu imenso prazer em retornar à unidade jurisdicional, presencialmente, e da sua imensa satisfação em realizar a Correição, de forma presencial, e, ato contínuo, explicou sucintamente a metodologia dos trabalhos correicionais dizendo ser o momento apto para a apresentação de dúvidas e questionamentos, havendo a troca de ideias, o diálogo com as equipes, reafirmando ser a Corregedoria um órgão de colaboração para proporcionar às varas a realização do seu trabalho da melhor maneira possível, buscando alcançar resultados mais efetivos e produtivos. Agradeceu a presença e o prestígio da representação da OAB, enaltecendo a importância da parceria



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 2**

institucional. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados referentes ao período correicional, que se estende de agosto de 2022 até julho de 2023. Este, fazendo o uso da palavra, fez a apresentação de um projeto desenvolvido na 16ª Região e trazido para o Regional por interferência do Desembargador Corregedor, explicando tratar-se de um programa satélite capaz de extrair diversas informações do PJe (painéis de BI), de modo que o próprio servidor que o acessa identifica os processos que estão necessitando de determinadas atividades vinculadas a si, como também os processos com maior necessidade de andamento, ato de grande importância para a efetividade, gestão e controle da unidade para o acompanhamento dos processos em tempo real, sendo composto de dois painéis, o painel “Luz”, com foco no iGest, facilitando a gestão para melhoria de colocação no índice por indicar os processos que impactam cada mesoindicador, e o painel “Halo”, que exibe as tarefas pendentes de cumprimento, marcando os prazos deficientes com a cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. O Desembargador Corregedor ressaltou perceber um estímulo salutar à competitividade pelo fato dos referidos painéis serem acessíveis para todas as unidades que estão buscando uma melhor colocação dentro do iGest. Em seguida, expôs o Secretário uma diversidade de indicadores da fase de conhecimento, da produtividade dos magistrados e da fase de execução, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas a esta Ata. Explicou a diferença entre as taxas de congestionamento, da pauta e da fase de conhecimento, cujos critérios são mais rigorosos, no caso desta última, exigindo-se a baixa do processo para que um processo deixe de nela constar, enquanto que, no caso da primeira, bastaria a solução do processo. Respondeu ao questionamento feito pelo Juiz Titular em relação à contagem da prolação da sentença em dias corridos, explicando estar relacionado à base de dados do e-Gestão que trabalha com dias corridos, sem descontar feriados ou afastamentos. Ratificou a importância da adoção do procedimento de migração dos processos que se encontravam aguardando cumprimento de acordo para a fase de liquidação, por recomendação da CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 3**

pela sua repercussão direta na Taxa de Congestionamento da Fase de Conhecimento e no tempo médio dos processos em execução, cuja tendência é de diminuição em face da introdução de processos mais novos nessa base de cálculo. Lembrou que houve a divulgação da orientação do citado órgão para os corretos lançamentos a esse respeito, mediante ofício circular enviado. Destacou a colocação da vara com a 3ª melhor Taxa de Conciliação da Região, com cerca de 60%. Prosseguindo, diferenciou as taxas de congestionamento “totais” e “líquidas,” explicando a importância do sobrestamento de processos para os índices avaliadores do CNJ, pelo fato destes levarem em conta a taxa líquida para efeito da aferição de desempenho dos Regionais, com base no “Datajud”, repercutindo na aprovação de projetos e outras demandas dos Tribunais, a exemplo de ampliação do quadro de servidores, funções comissionadas, orçamentos *etc.* O Corregedor disse que, por esse motivo, o baixo desempenho na execução, o Tribunal só teve direito à reposição de quatro cargos, número muito aquém da necessidade, em contraponto com outros órgãos que foram regiamente agraciados, alguns tendo recebido número superior a 30 servidores. Discutiu-se sobre a questão das recuperações judiciais e o seu impacto nas estatísticas e no fluxo processual, inclusive o caso específico da empresa Usinas Reunidas Seresta S/A, bem como qual o procedimento e mecanismo capazes de contornar essas situações. O Juiz Titular levantou a questão da necessidade de um canal oficial de comunicação entre os juízos trabalhistas e os juízos falimentares, o que hoje é inexistente. O Secretário da Corregedoria apontou a Fase de Execução como um gargalo histórico de Décima Nona Região, tecendo considerações sobre os indicadores referentes a essa fase, especialmente a taxa de congestionamento, embora já se perceba uma pequena evolução, no tocante a estes. Explicou a composição e o funcionamento do iGest e dos seus mesoindicadores, historiando a evolução observada quanto ao desempenho da Região nesse índice, comentando já se notar uma tendência de não haver nenhuma vara do Regional entre as 25% de pior desempenho, conforme o painel de BI mencionado, acrescentando que, com um foco direcionado e com a concentração de forças, isso vai repercutir positivamente na



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 4**

estatística, superando-se deficiências de gestão, resultando em maiores avanços como resultado da maior difusão do uso dessas ferramentas. Previu que, provavelmente, a manter-se o fluxo de evolução apresentado, a vara entrará entre as 25% de melhor desempenho do país. O Corregedor enalteceu o empenho demonstrado pela unidade, atribuindo a busca de melhores resultados ao esforço, dedicação e compromisso de todos para com a instituição. Concedeu então a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** o Diretor de Secretaria agradeceu o empenho e dedicação de toda equipe em procurar manter o padrão de qualidade, mesmo em situações de trabalho remoto, elogiando a maneira como todos atravessaram o período da pandemia, adaptando-se aos mecanismos novos de trabalho. Chamou à atenção para os já corriqueiros problemas existentes em decorrência das constantes enchentes que acometem a cidade e causam problema para a Vara, com inundações, os quais requerem um adequado estudo por parte do setor responsável, o que desde já requer, de modo a se evitar os transtornos que já são anuais, quase uma “crônica de uma morte anunciada”, no dizer do Corregedor, tendo que retirar e transportar móveis e equipamentos para o andar superior. Sugeriu-se a realização de uma reforma de modo que a parte de baixo fosse transformada em estacionamento, acrescentando-se um outro andar. O Corregedor sugeriu que houvesse uma reunião de órgãos interessados, OAB, TRT, Município, TJ, e se possível envolvendo o Governo Federal, para solicitar uma providência por parte do estado, sensibilizando os gestores para se contornar o problema no seu nascedouro, seja com a contenção do rio, ou algo que o solucione. Cogitou-se, inclusive, a possibilidade de uma permuta por imóveis na parte alta, conforme sugestão da representante da OAB. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** o Juiz Titular, Dr. Albino Plácido, comunicou que, em razão da pandemia, promoveu alterações na sua pauta, não tendo ainda feito grandes alterações porque a situação não tem se alterado. Declarou ter havido boa adesão ao Juízo 100% Digital, e que não tem imposto a realização de audiências presenciais, mesmo comparecendo à vara para a realização dessas audiências virtuais, informando que tem sido baixíssimo e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 5**

raro o comparecimento de advogados à unidade para a realização das audiências. O Diretor de Secretaria reforçou que até mesmo os advogados residentes na cidade se utilizam preponderantemente das audiências telepresenciais. Afirmou o Juiz titular que prefere fazer as instruções de modo presencial por razão de segurança, incomunicabilidade das testemunhas e conseqüentemente maior confiabilidade, narrando situações havidas em que a testemunha se encontrava no mesmo ambiente da parte e do advogado. Confessou-se estar desatualizado em relação à plena utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial, nas execuções, utilizando apenas as básicas, a exemplo do Sisbajud, mas comprometeu-se a ficar a par das demais, realizando pesquisas patrimoniais mais detalhadas (Siscoaf, por exemplo) e assim obter melhor desempenho nessa fase processual. Disse que vai buscar aprimorar-se para a obtenção de melhores resultados. Informou o Secretário da Corregedoria que a Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista decidiu concentrar na figura do Juiz Auxiliar das Execuções todas as ferramentas de pesquisa, ficando como Master para cadastramento usuários o juiz responsável pela SEPP – Secretaria de Execução e de Pesquisa Patrimonial, ficando esta de elaborar um manual a respeito dos cadastros e uso das referidas ferramentas. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** o Desembargador Corregedor, retomando a palavra, Comentou a possibilidade, ainda em estudo preliminar, de implantação de Núcleos 4.0 nas varas de São Miguel dos Campos e União dos Palmares, que são varas que sofreram considerável queda no recebimento de processos, para contemplar os processos de alguns considerados grandes litigantes. Comunicou, por fim, que foi feita uma reanálise quanto à lotação de servidores nas unidades do primeiro grau, com base no volume processual recebido, observando-se o princípio da equidade e que será implantada, mediante ato normativo, corrigindo-se algumas situações e promovendo adequações. Afirmou que os números trazidos pela exposição demonstram o total comprometimento de cada um resultando em um bom trabalho de toda equipe, razão por que agradeceu a todos em nome do Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 6**

**GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO REFERÊNCIA): AGOSTO/2022 A JULHO/2023)**

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

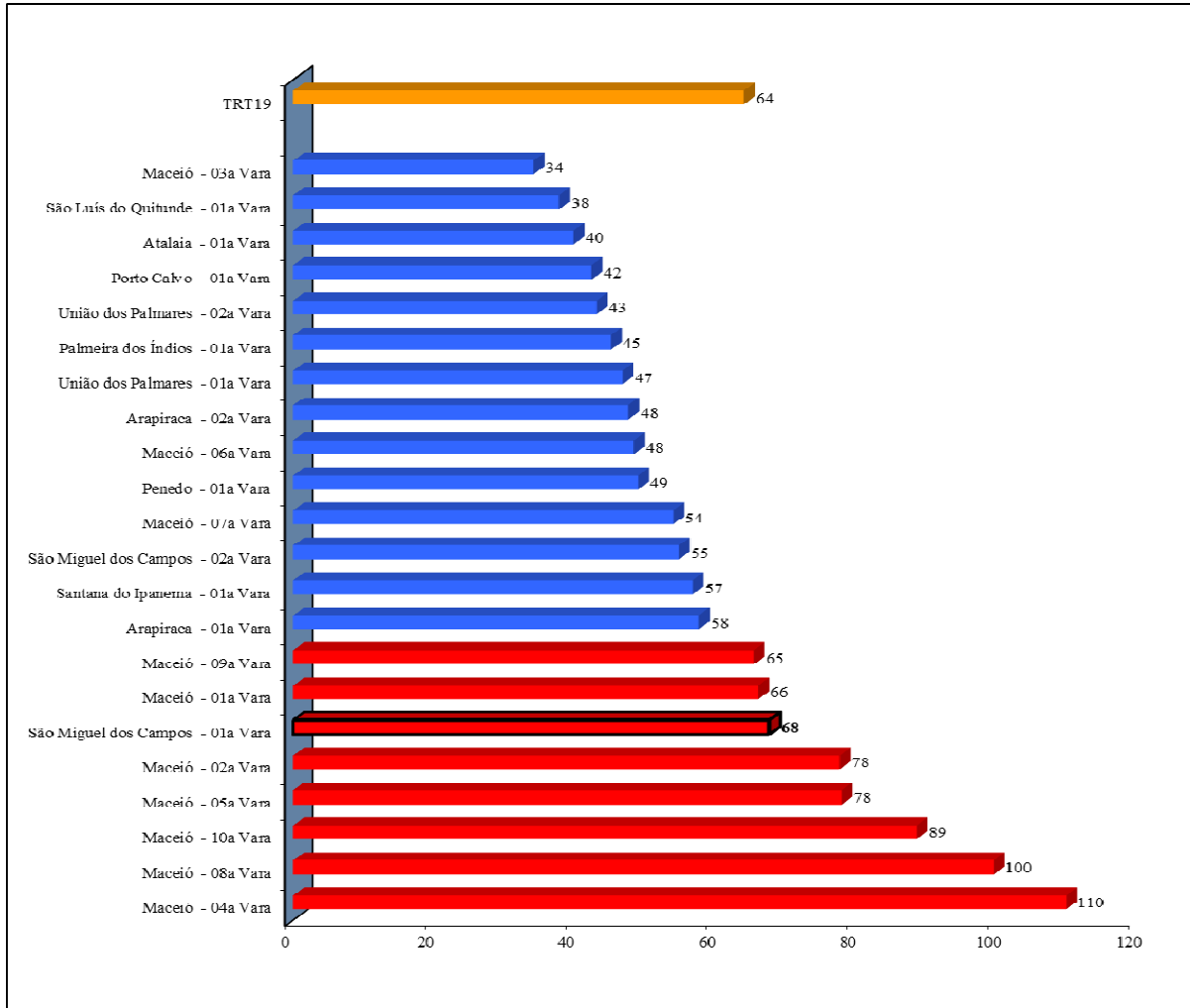
A pauta da unidade funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas às terças, quartas e quintas-feiras, de forma presencial ou telepresencial, a requerimento das partes, submetido ao crivo do magistrado. O atendimento aos advogados é feito presencialmente, telepresencialmente, pelo telefone, pelos meios eletrônicos, pelo “whatsapp” e pelo balcão virtual, tudo em consonância com o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus, e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



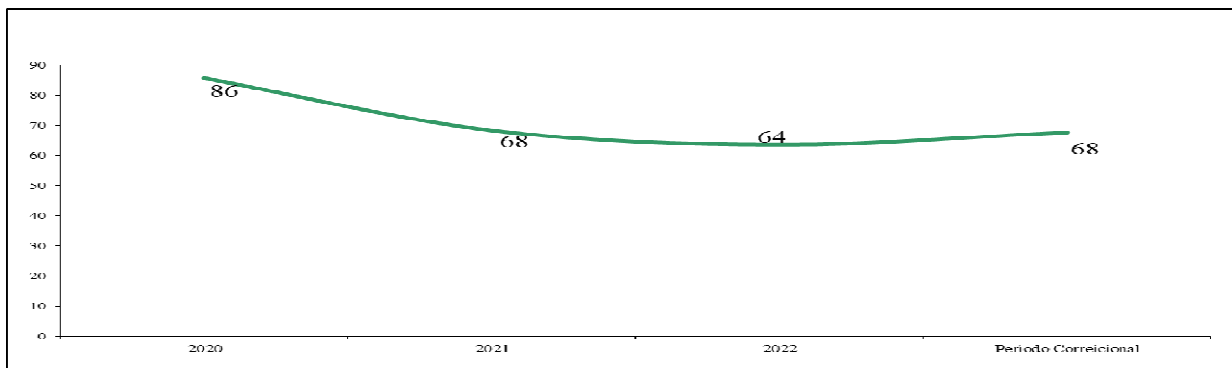
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 7**

**1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA**



**1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:**

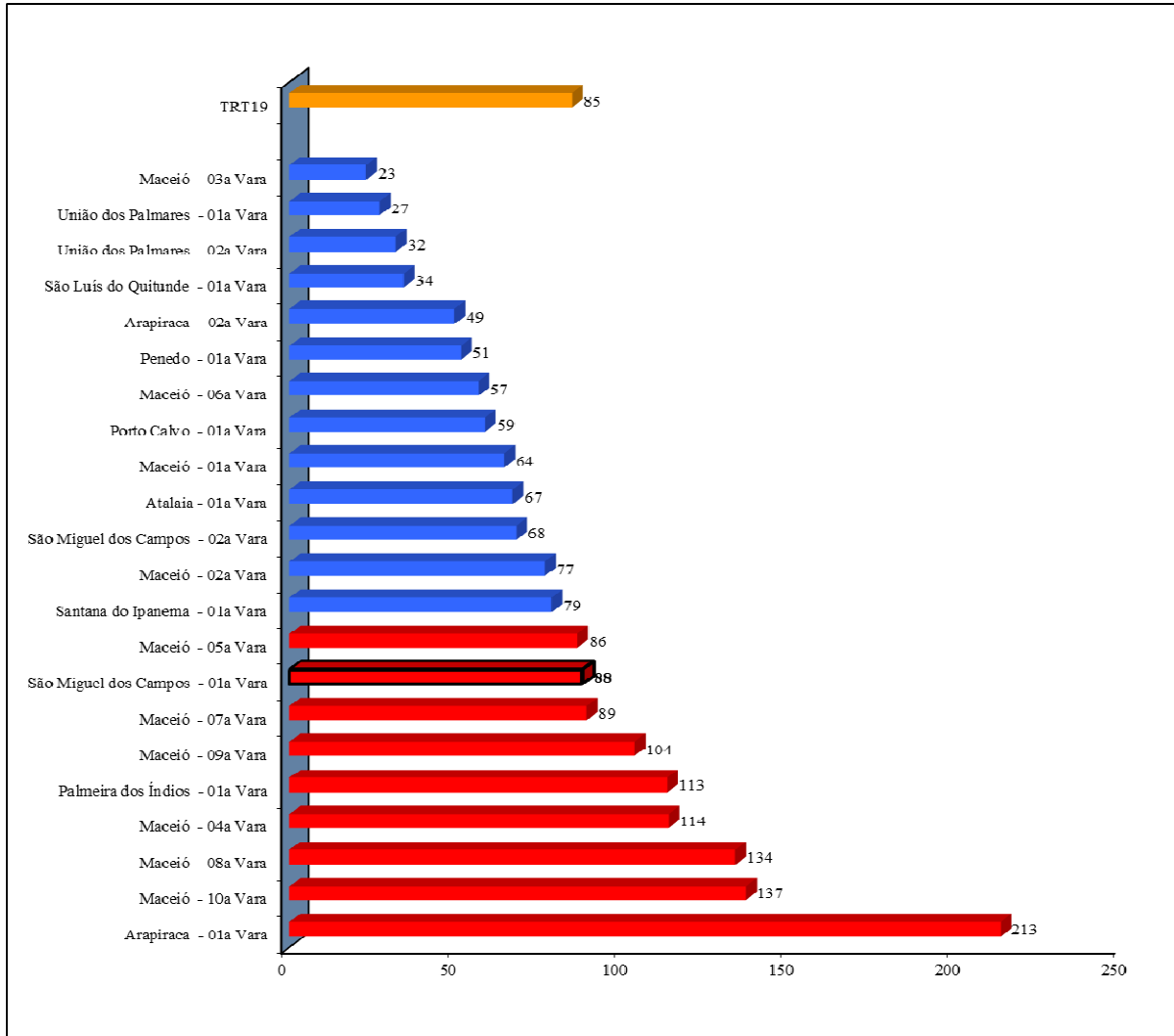




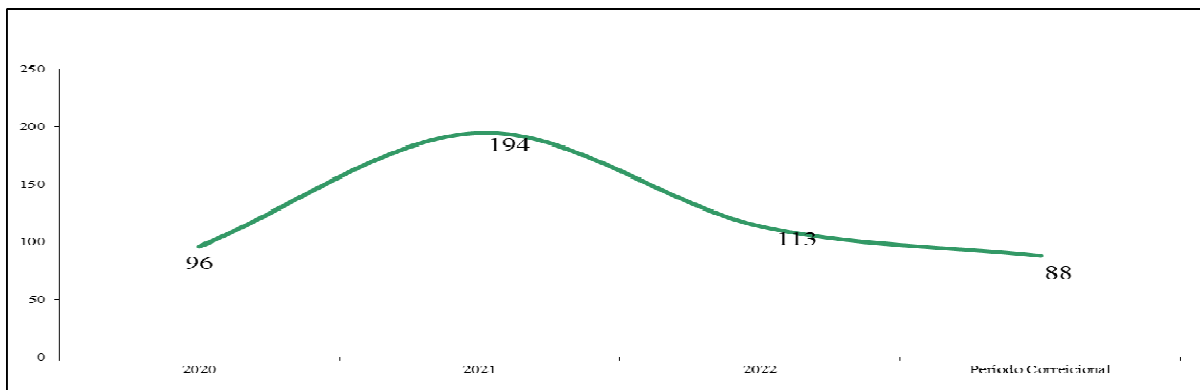
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 8**

**1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



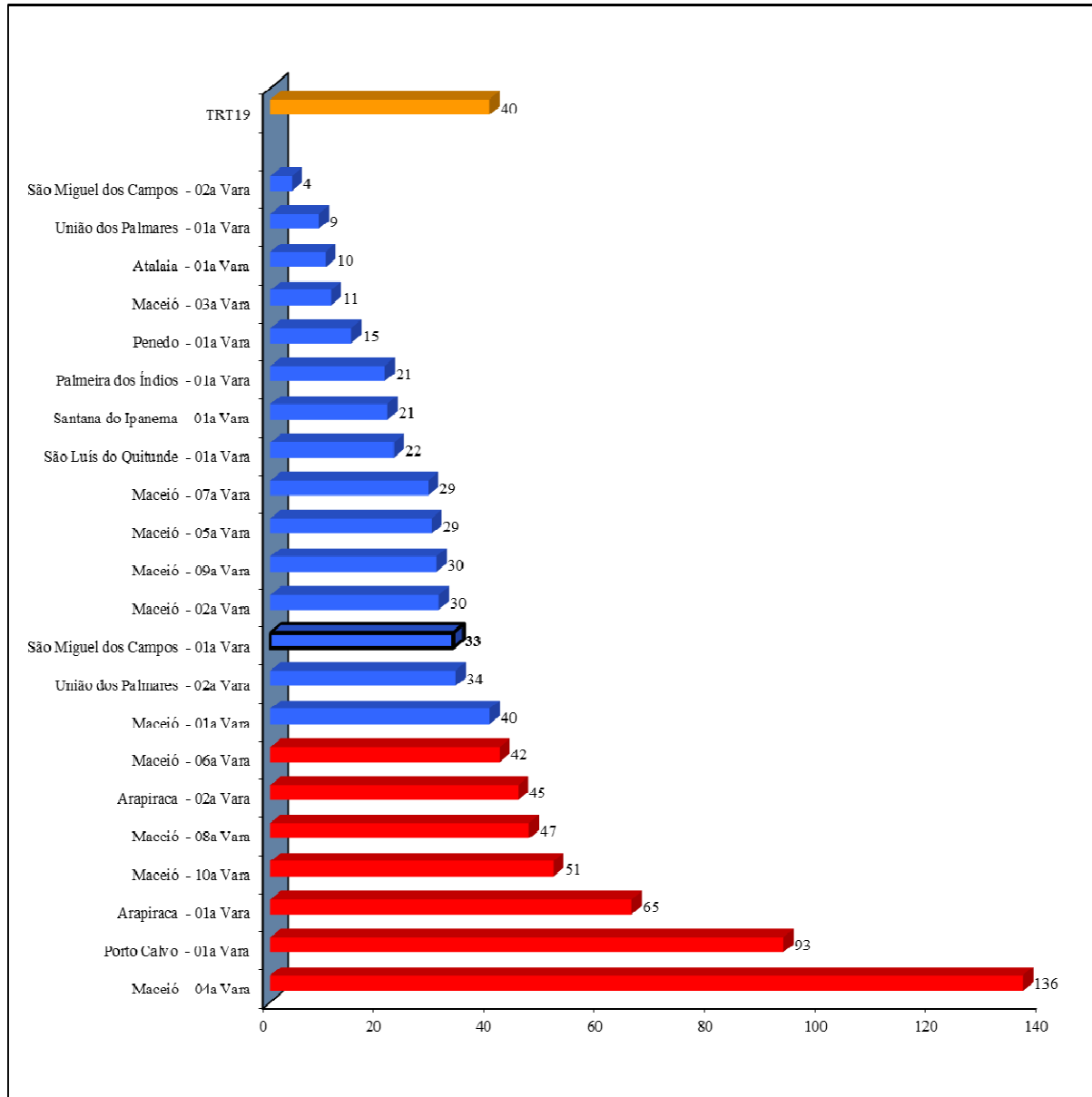




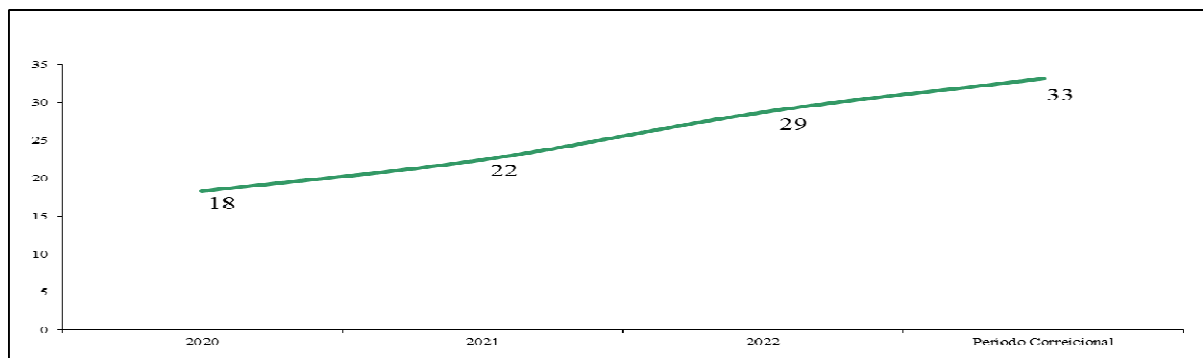
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 9**

**1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

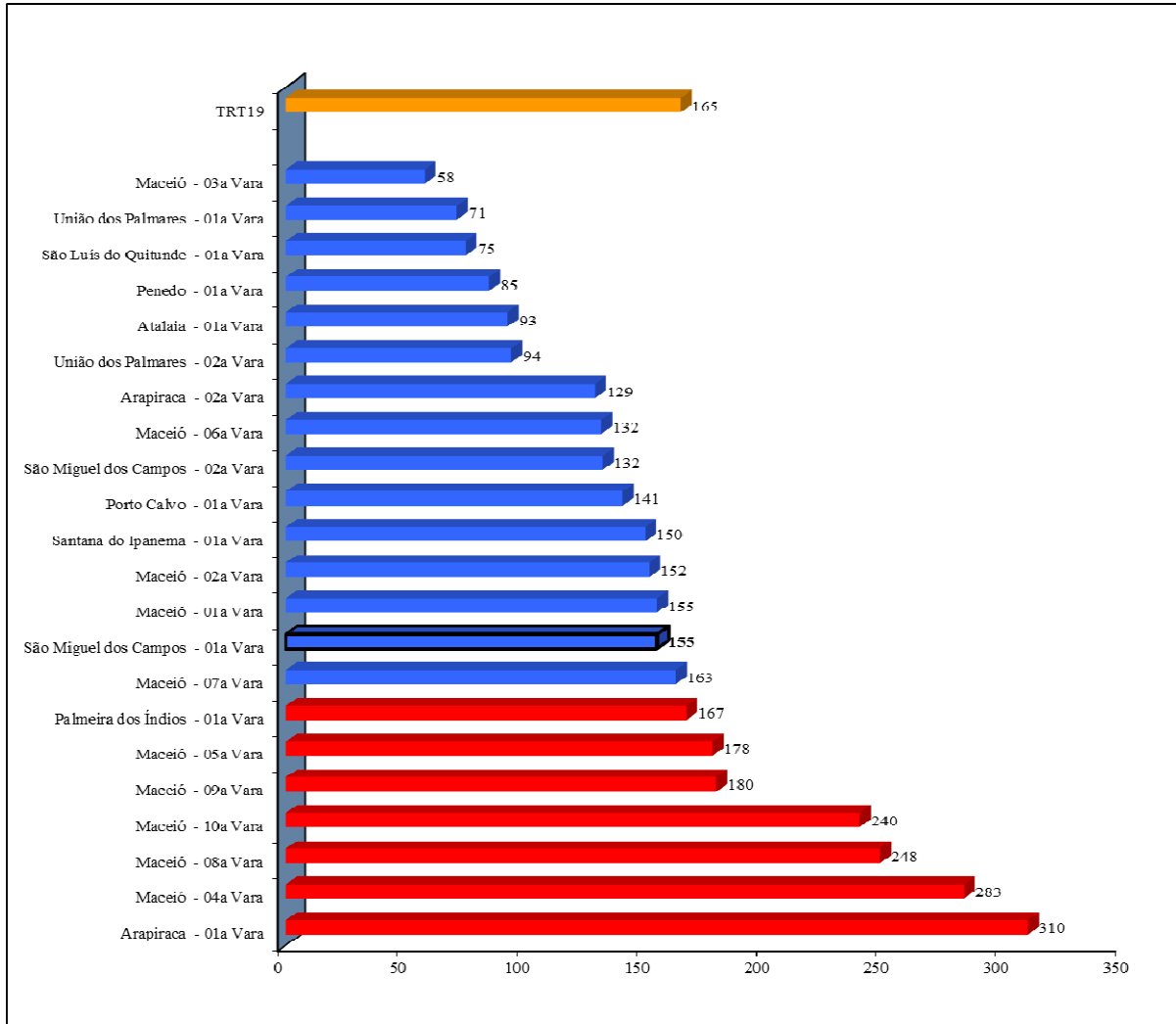




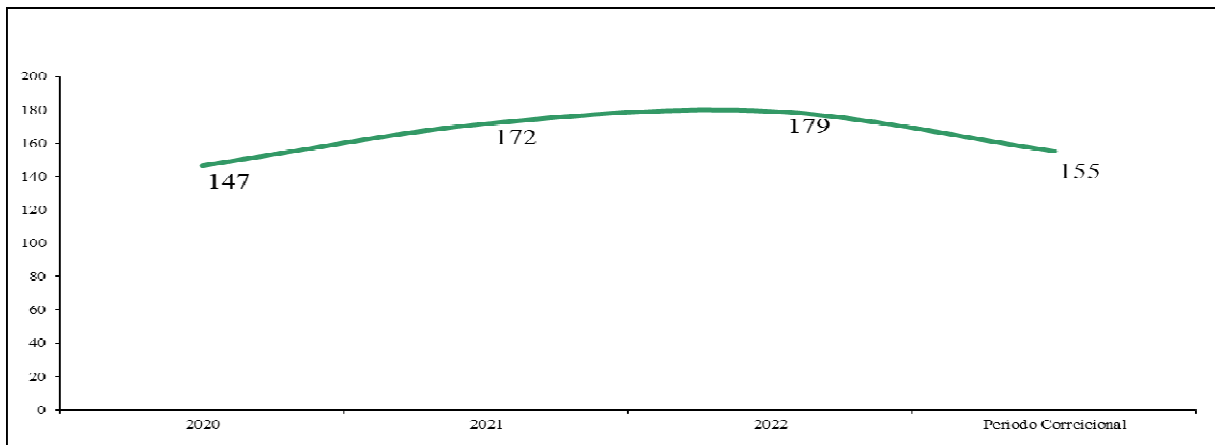
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 10**

**1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

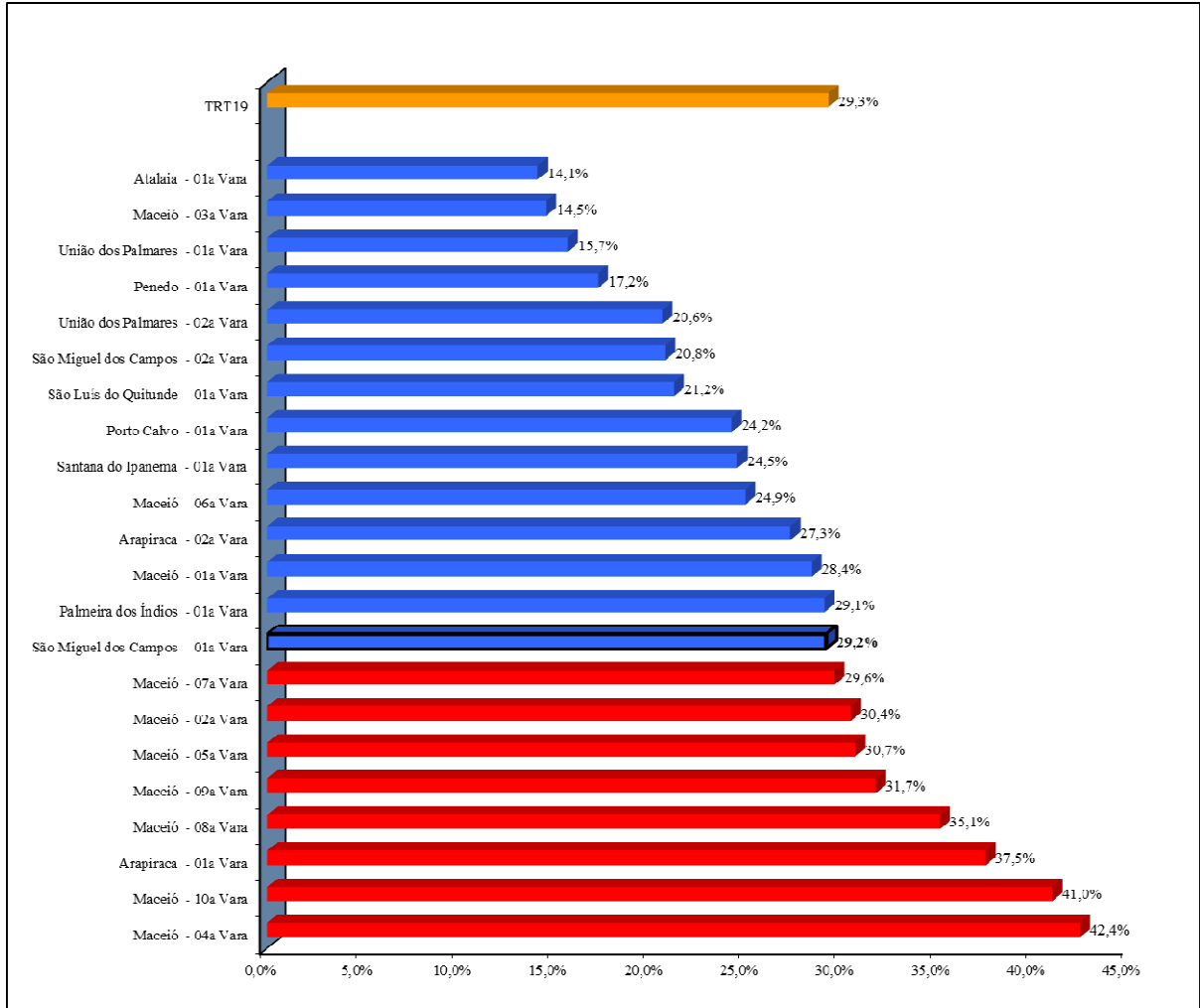




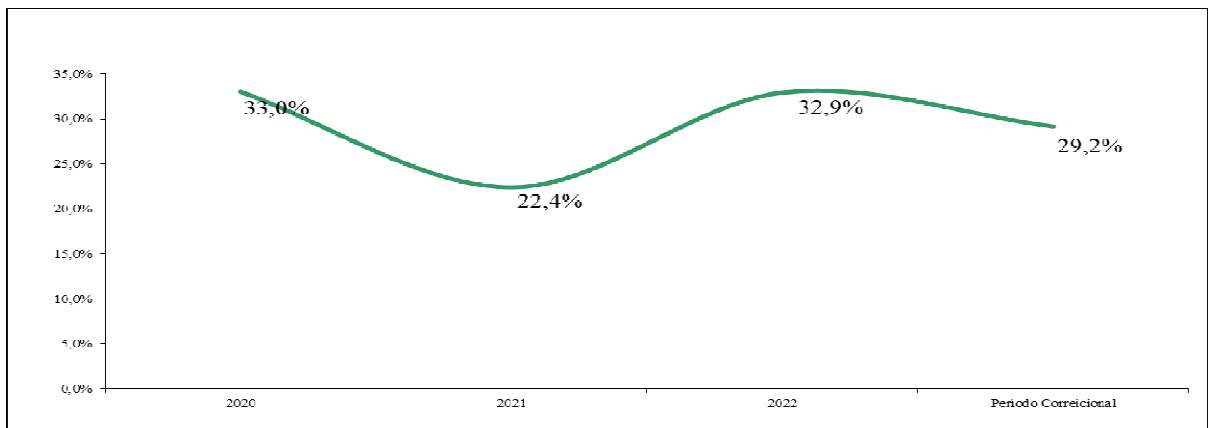
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 11**

**1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



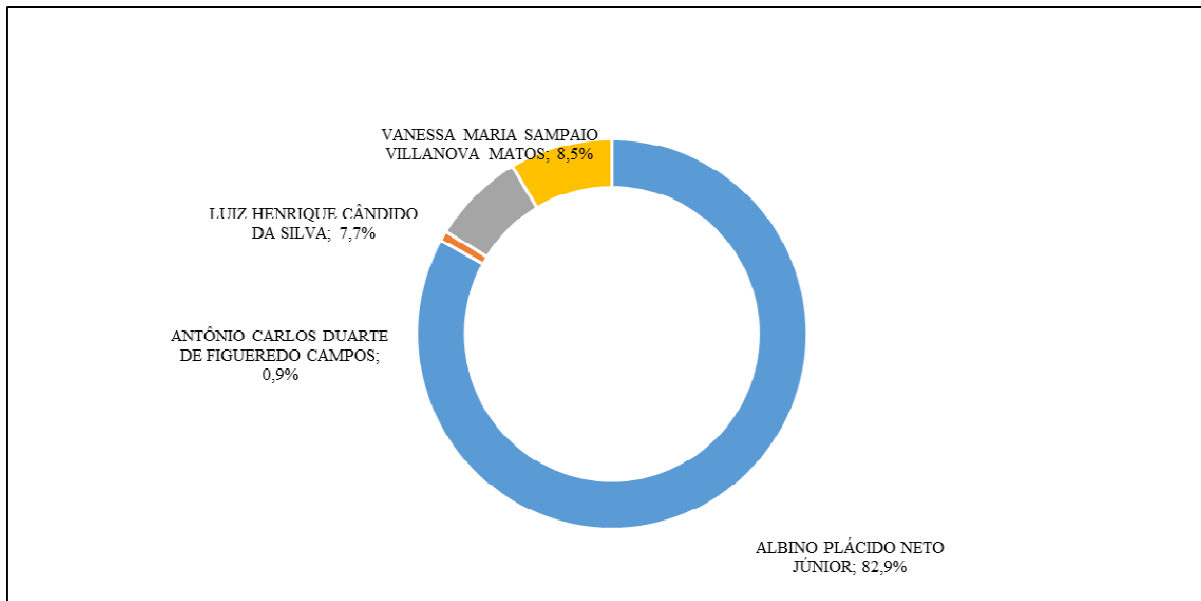


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

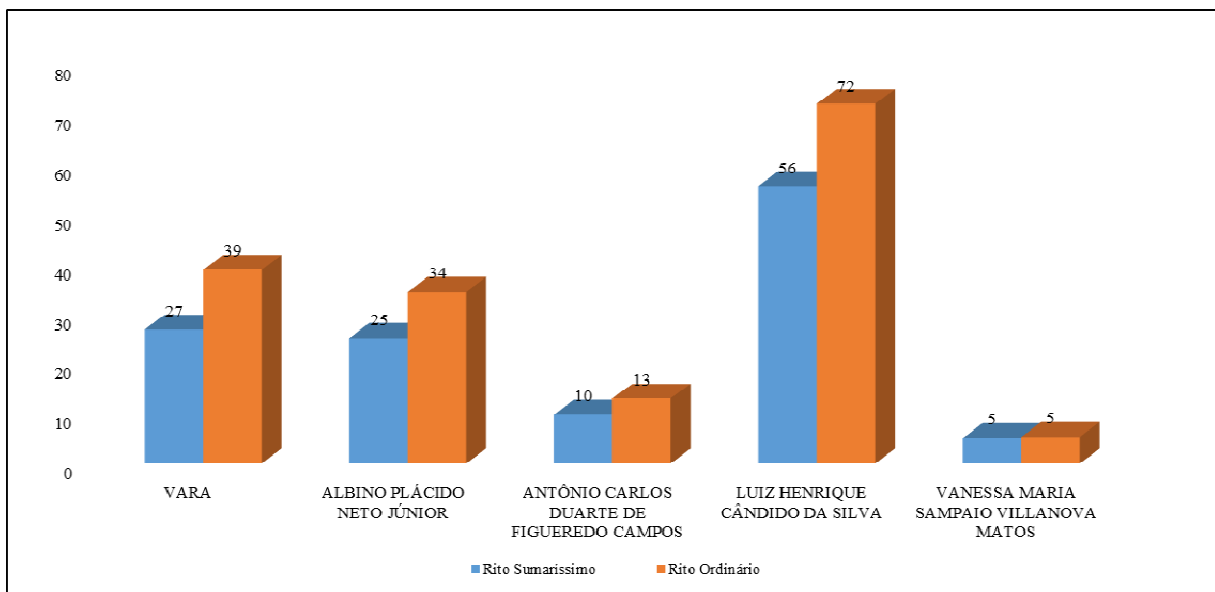
Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 12

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

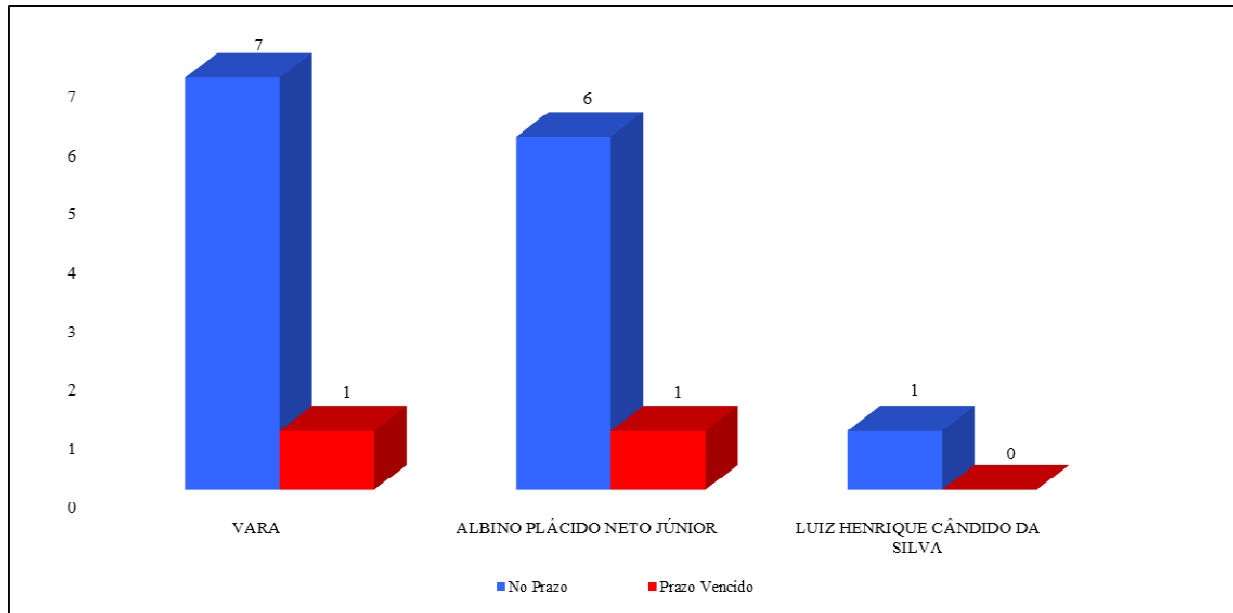




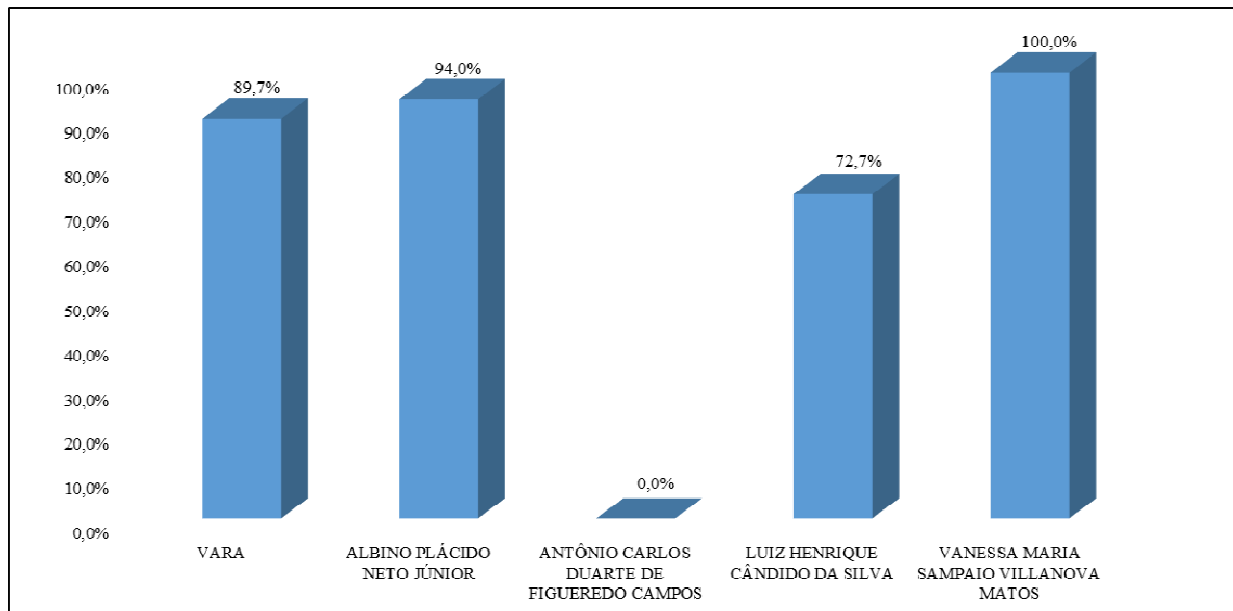
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 13**

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE**

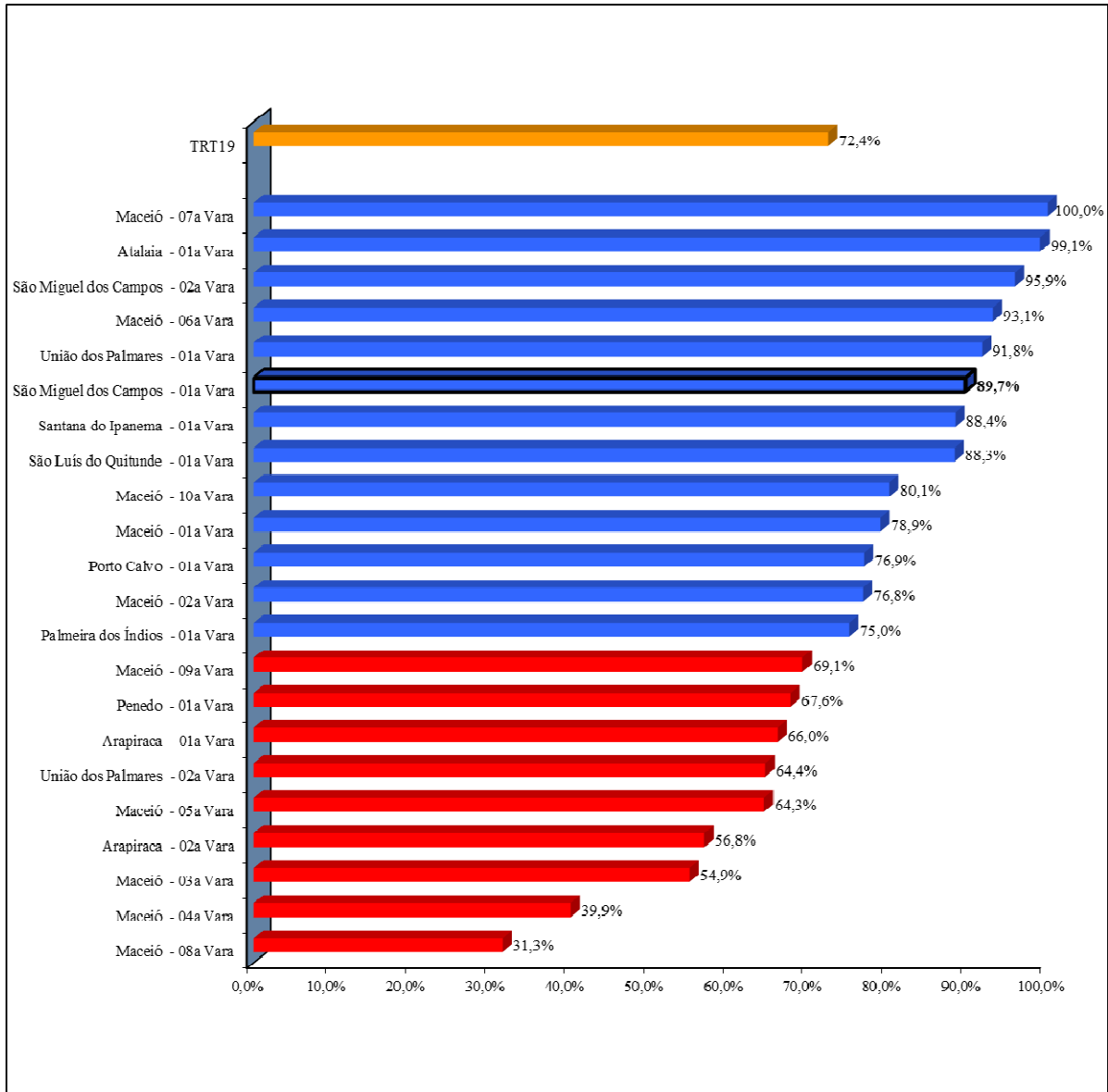




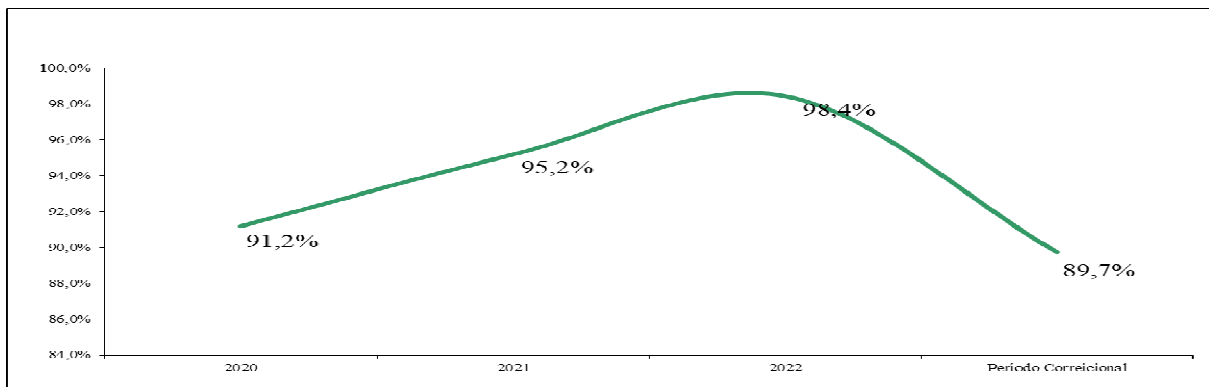
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 14

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



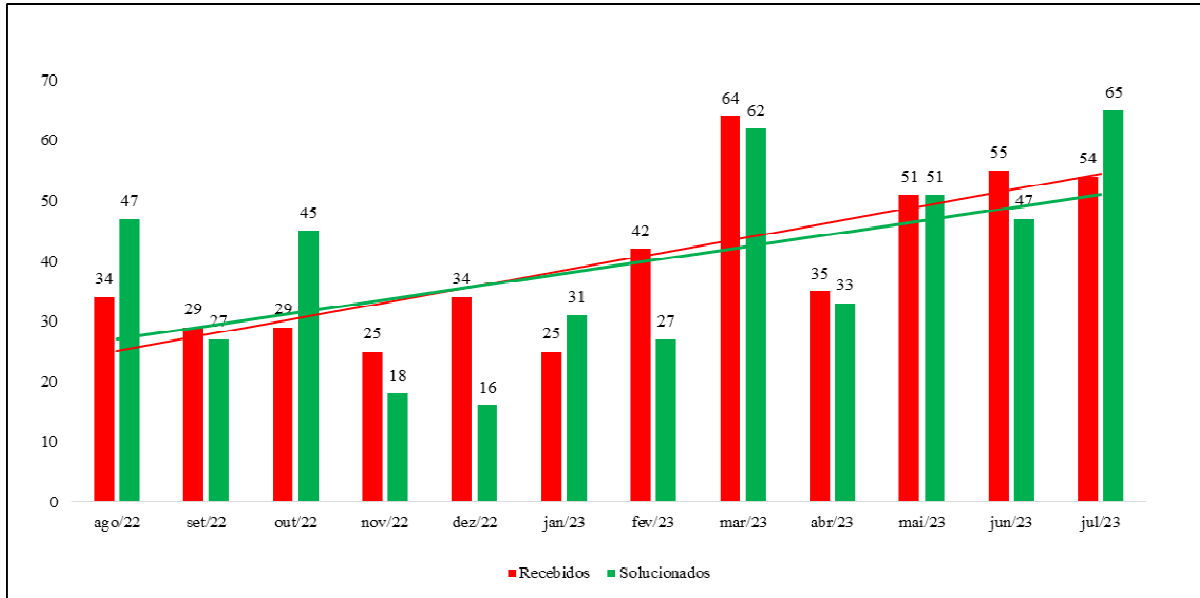


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

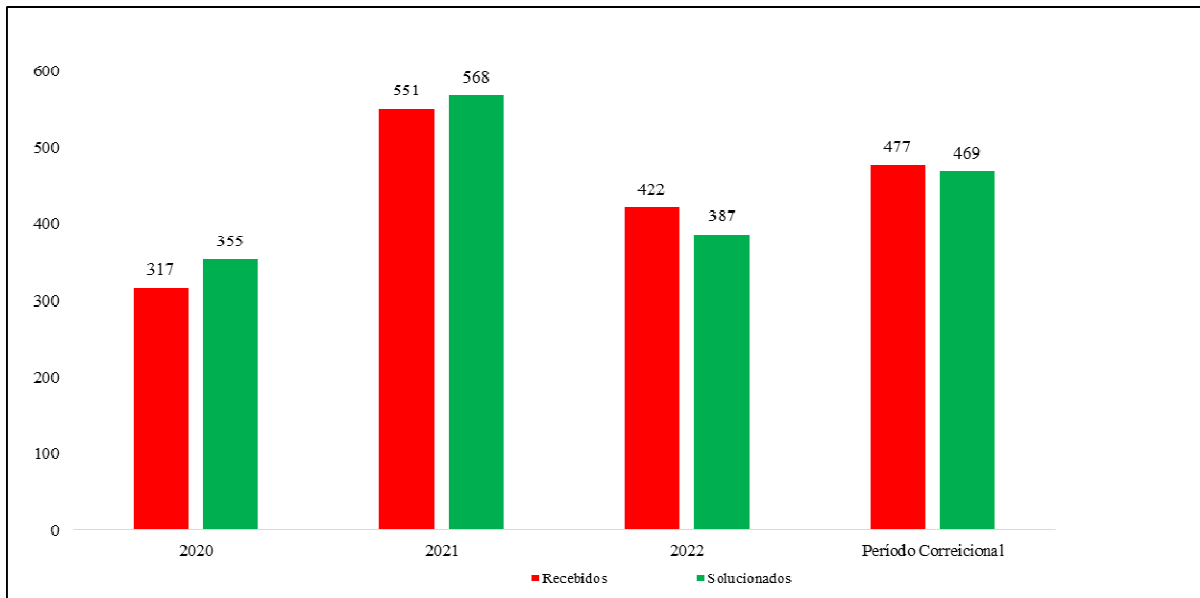
**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 15**

**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

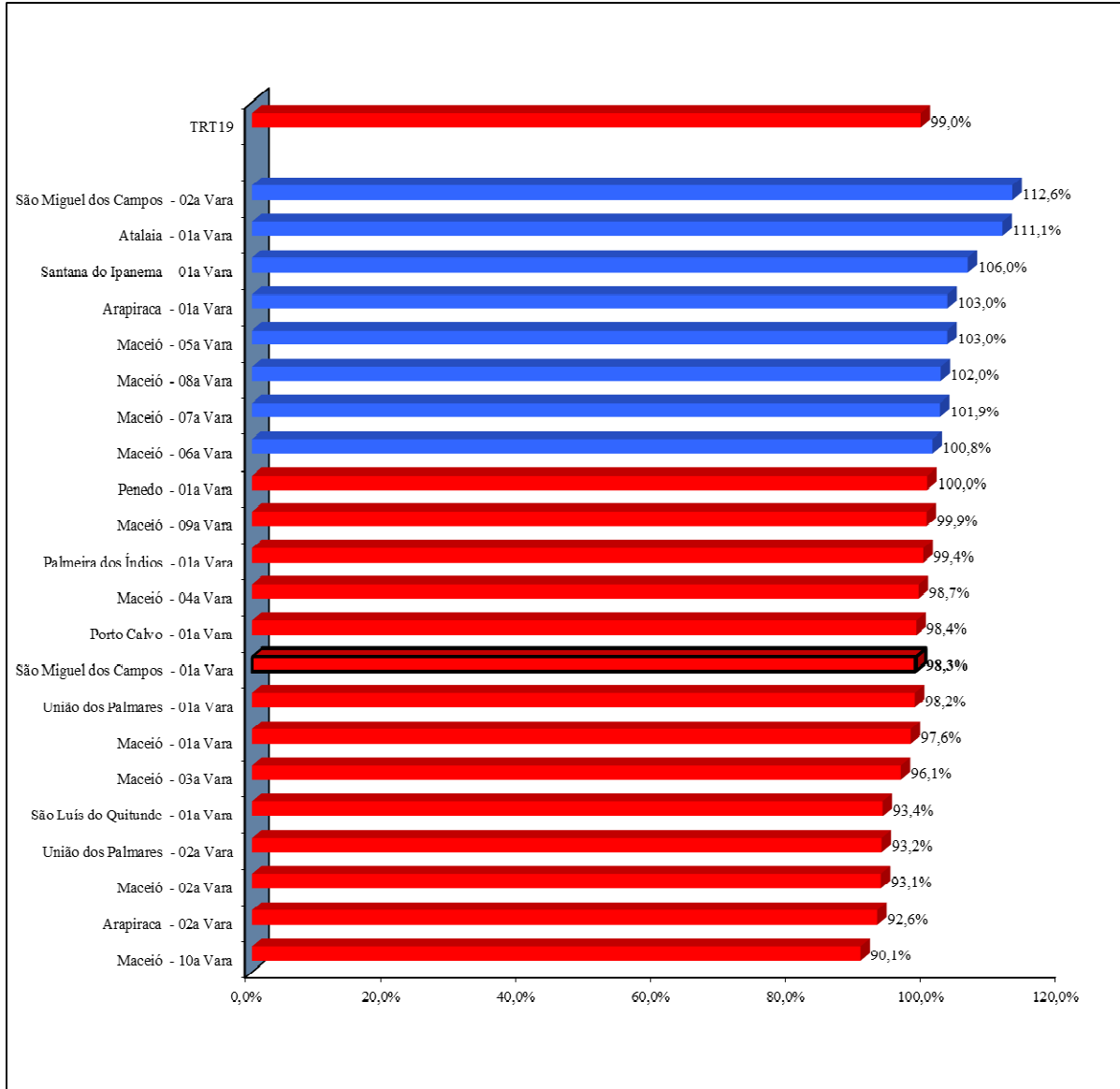




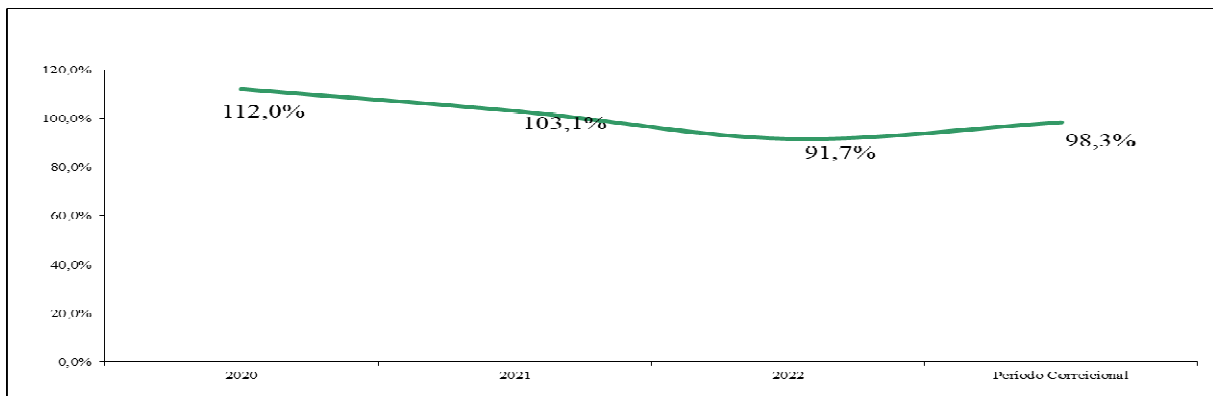
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 16**

**1.3.2 – TAXA DE SOLUÇÃO**



**1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA**



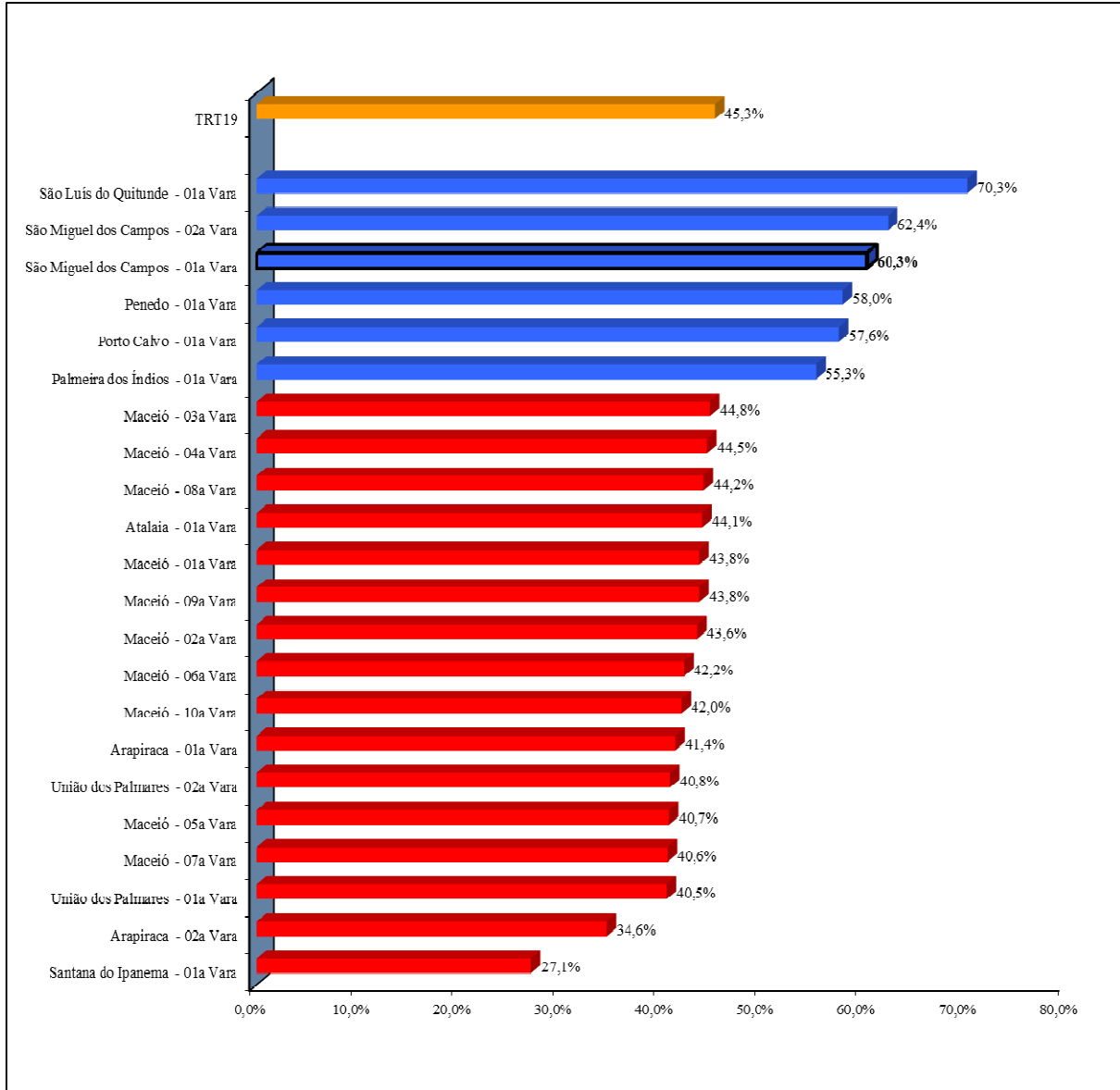




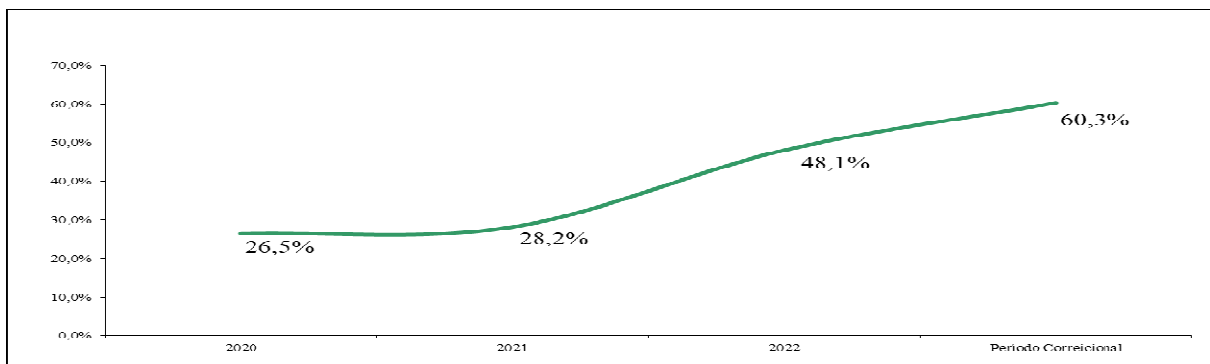
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 17**

**1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO**



**1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

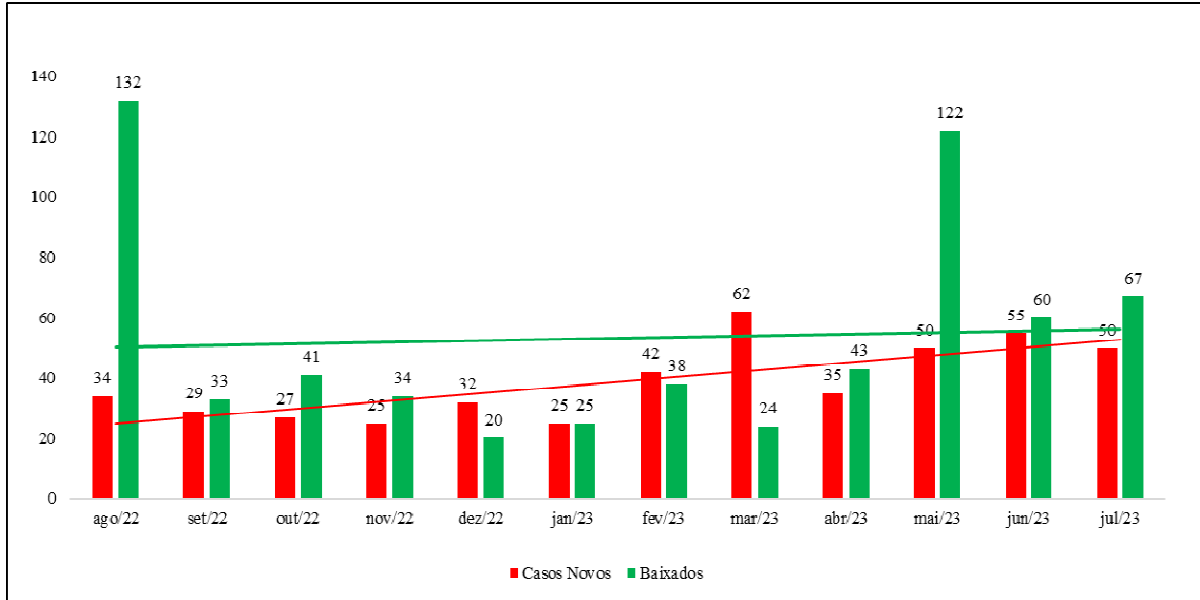




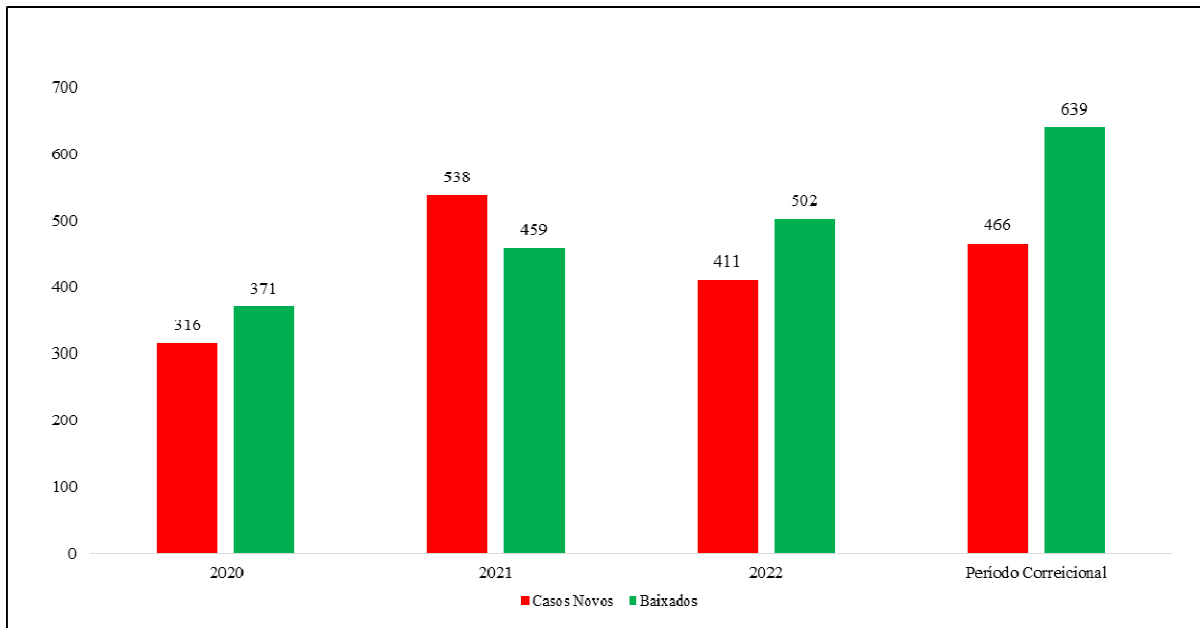
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 18**

**1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS**



**1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

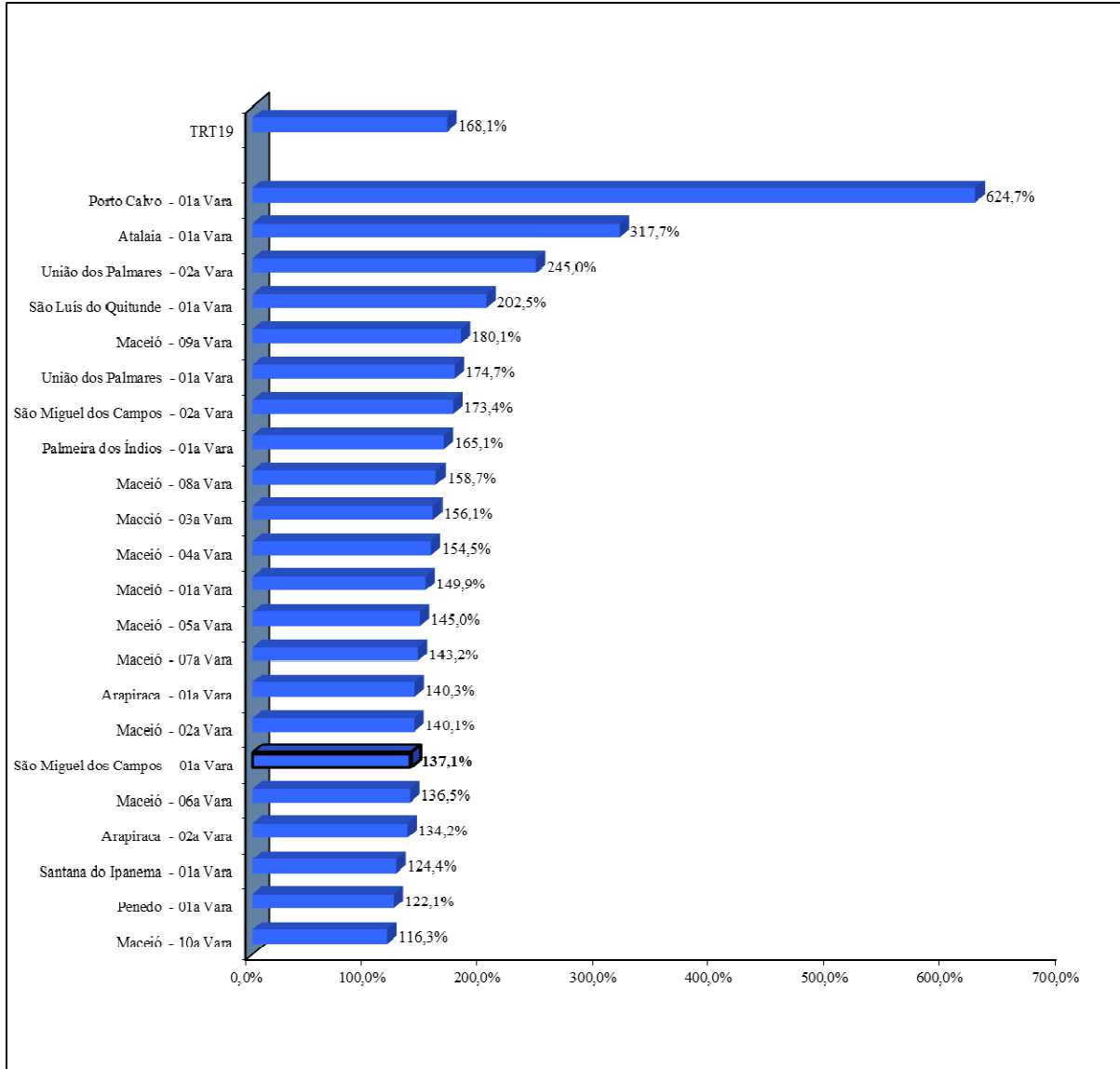




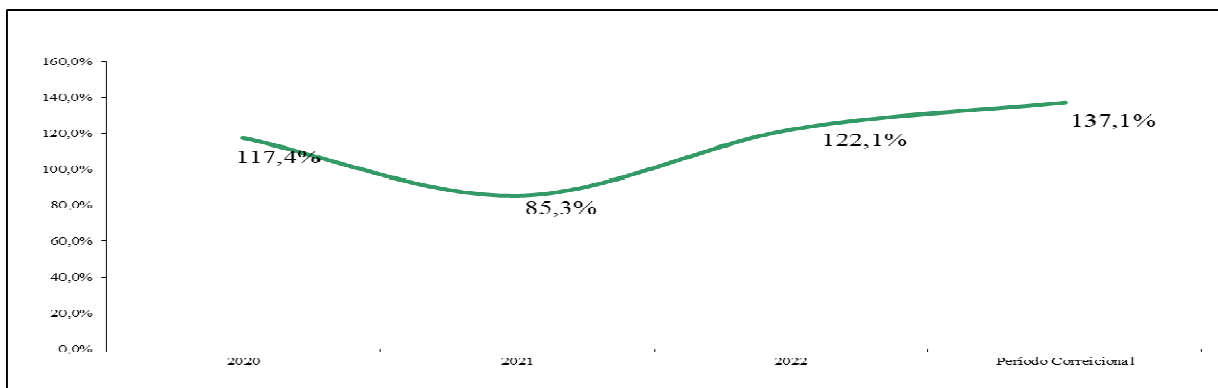
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 19**

**1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA**



**1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA**

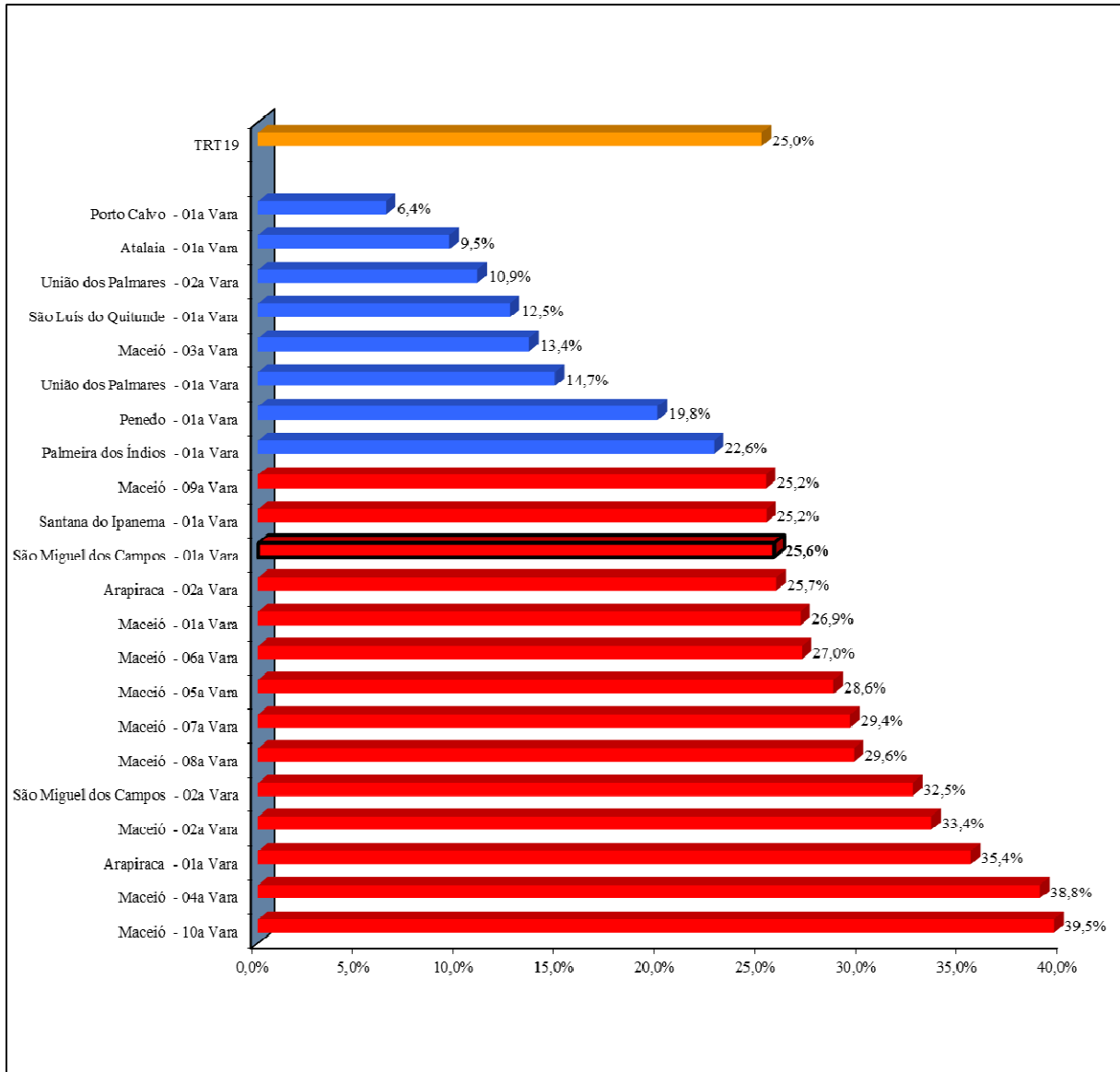




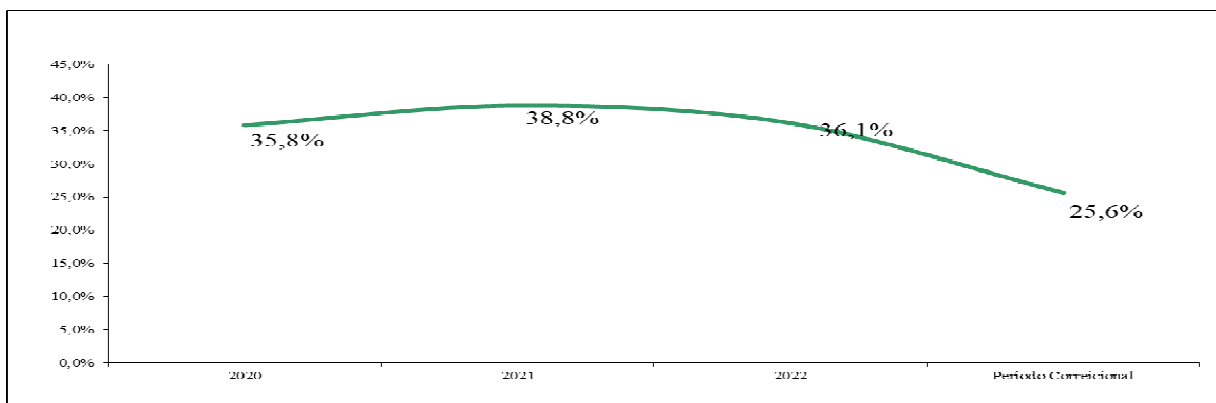
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 20**

**1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

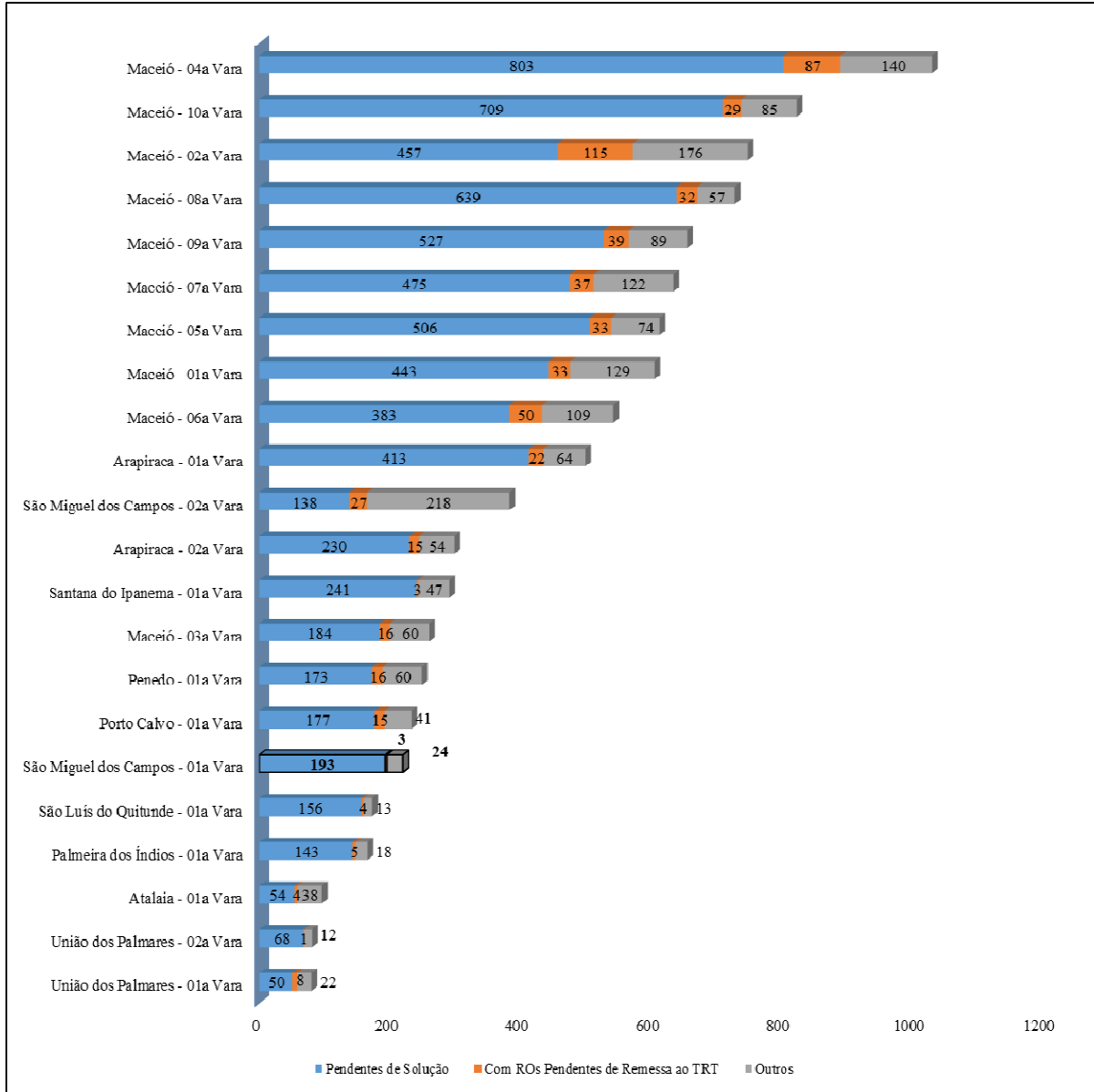




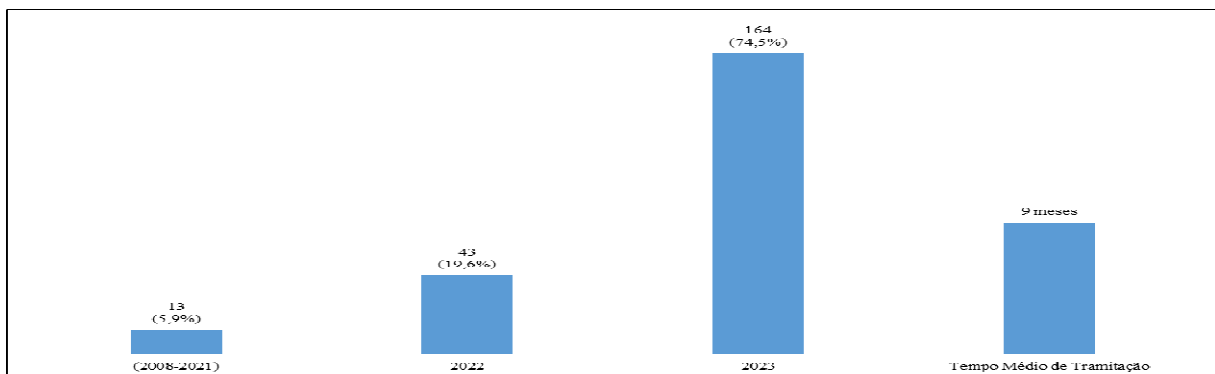
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 21**

**1.3.7 – DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA**



**1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO**

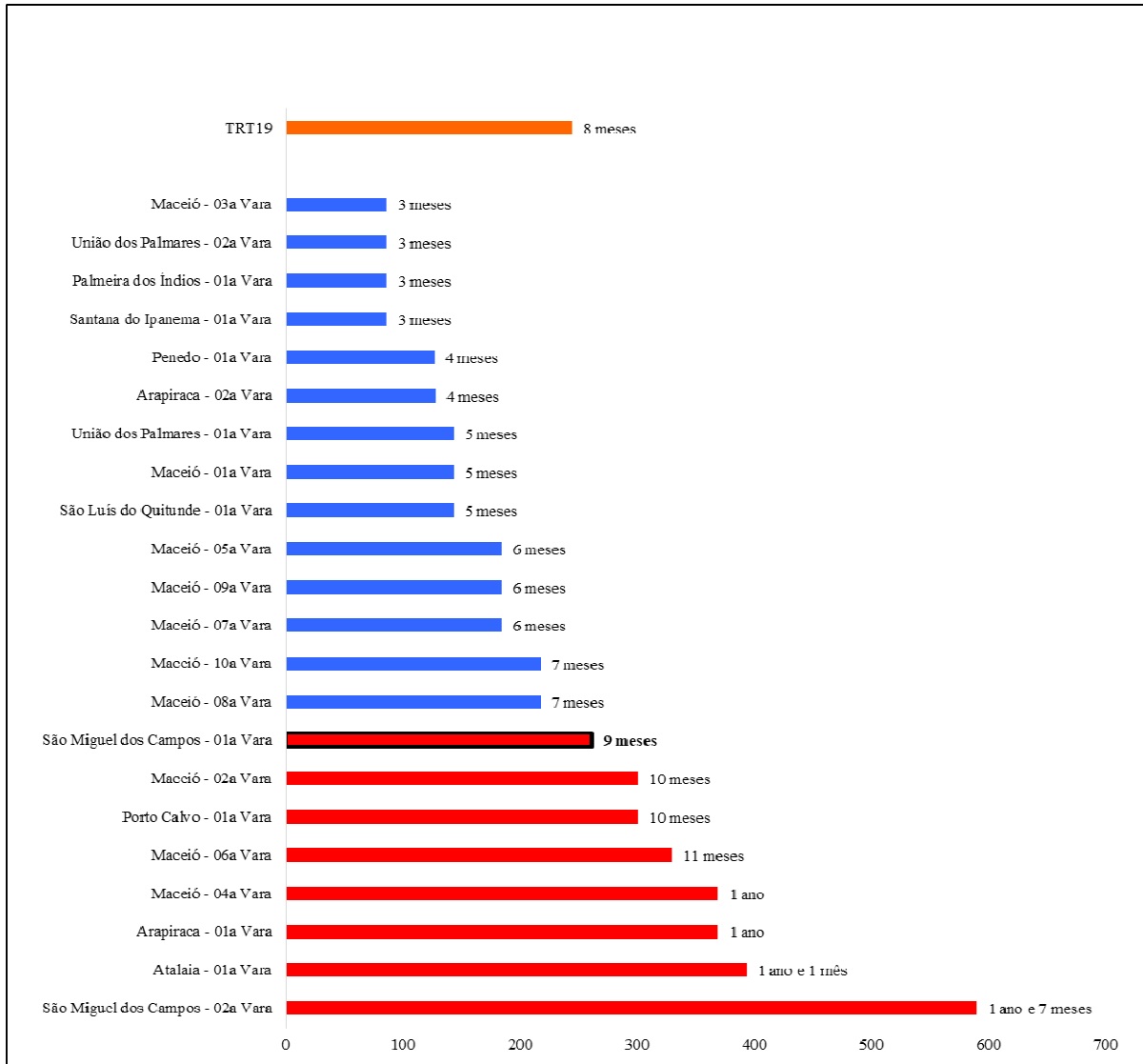




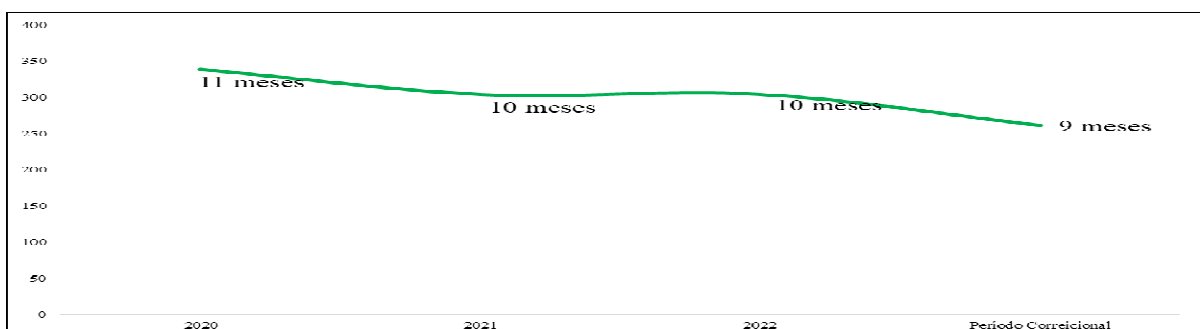
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 22

### 1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



#### 1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



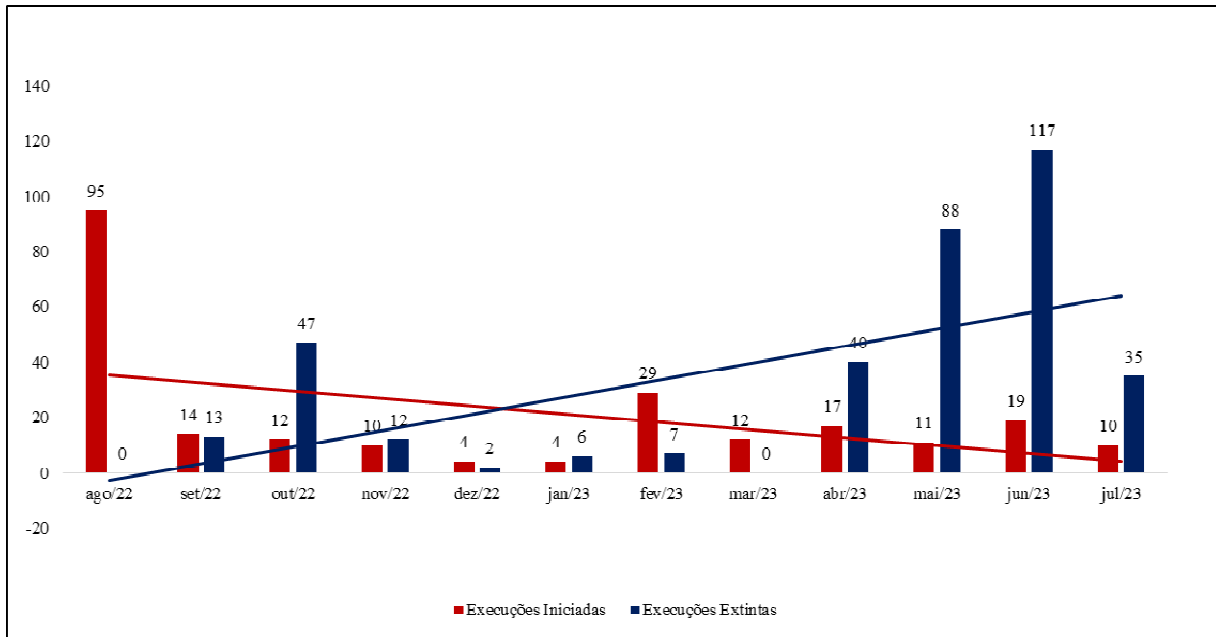


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

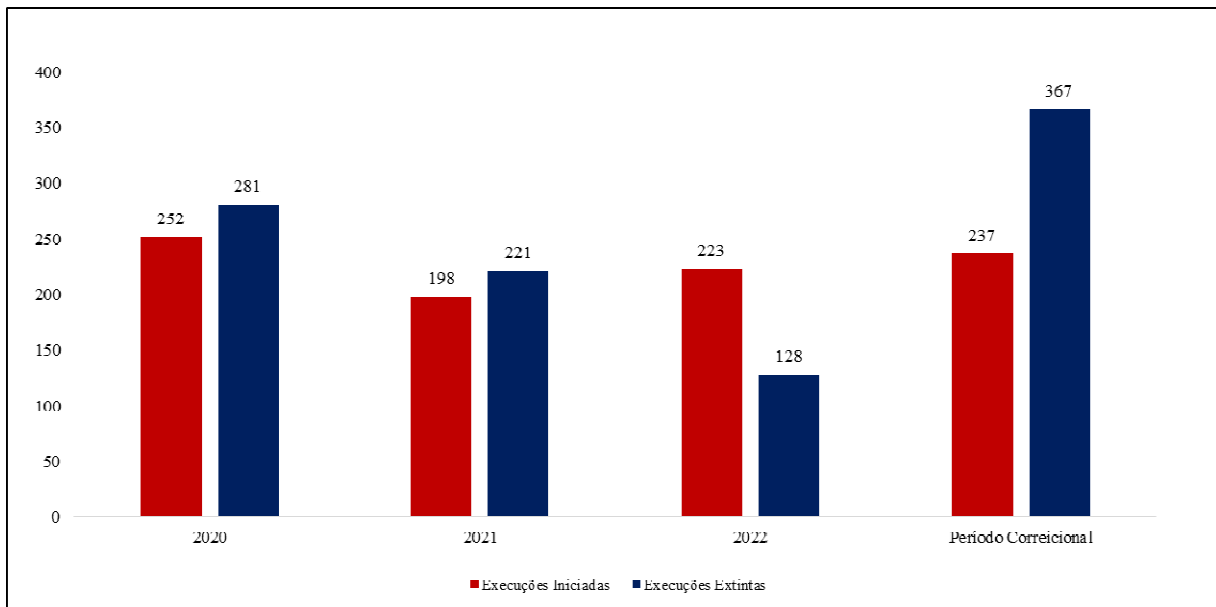
**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 23**

## 2. FASE DE EXECUÇÃO

### 2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



### 2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

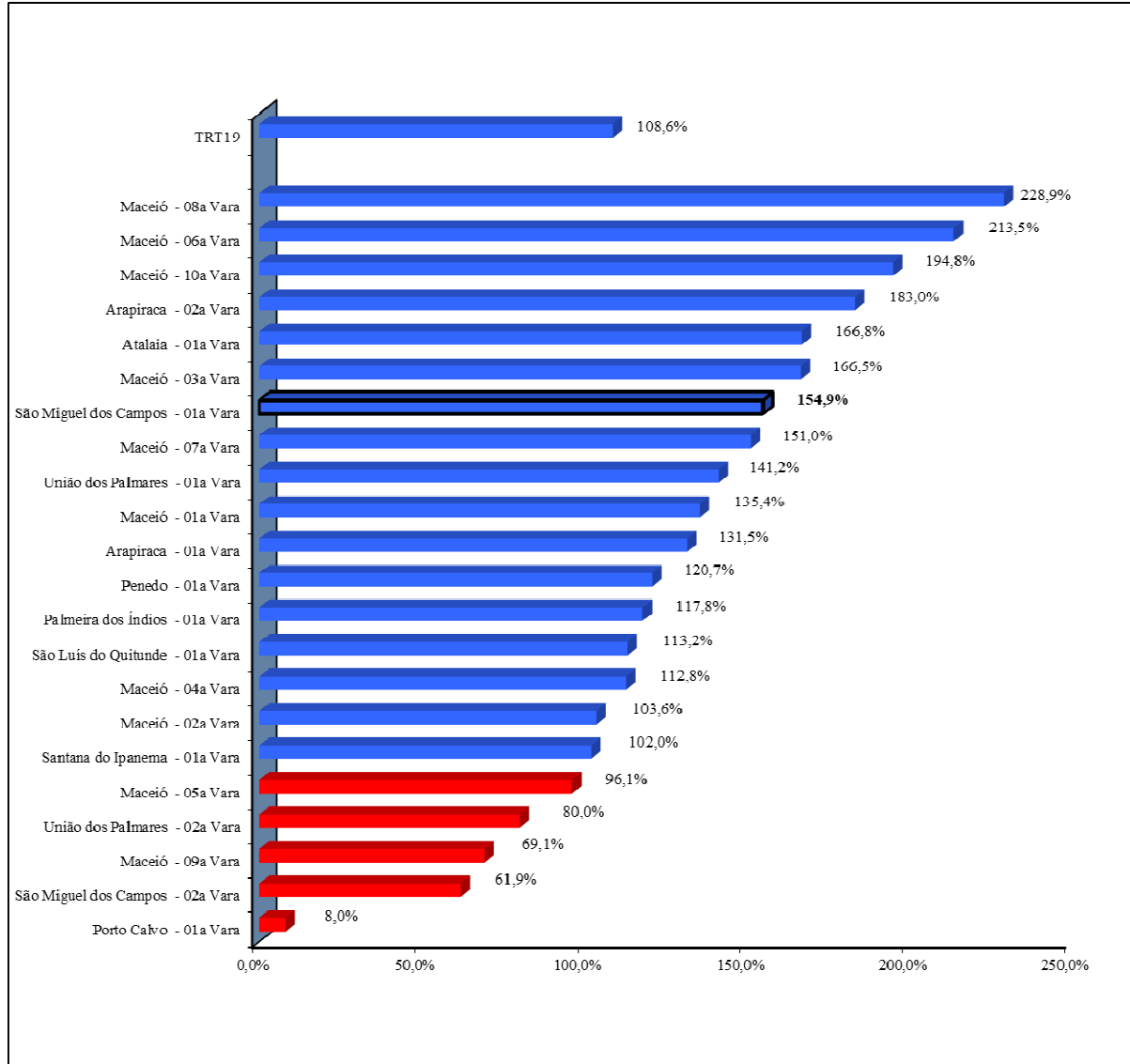




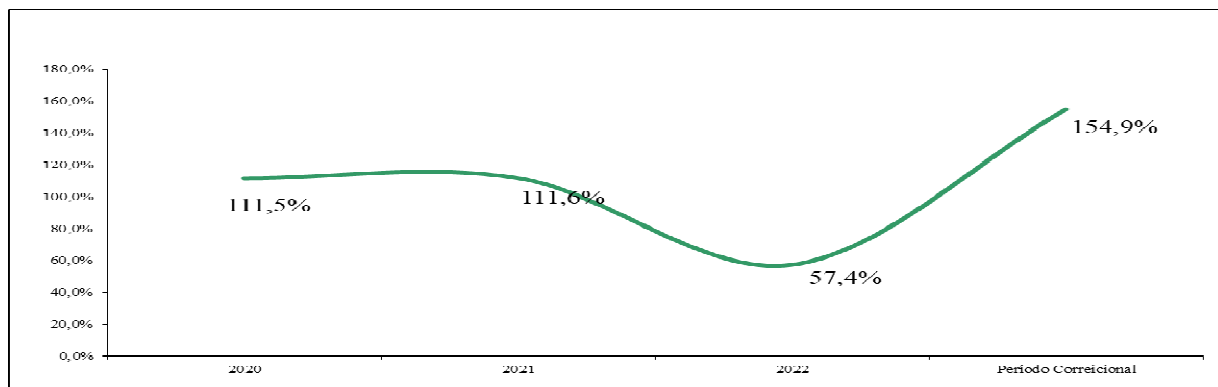
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 24**

## 2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



### 2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



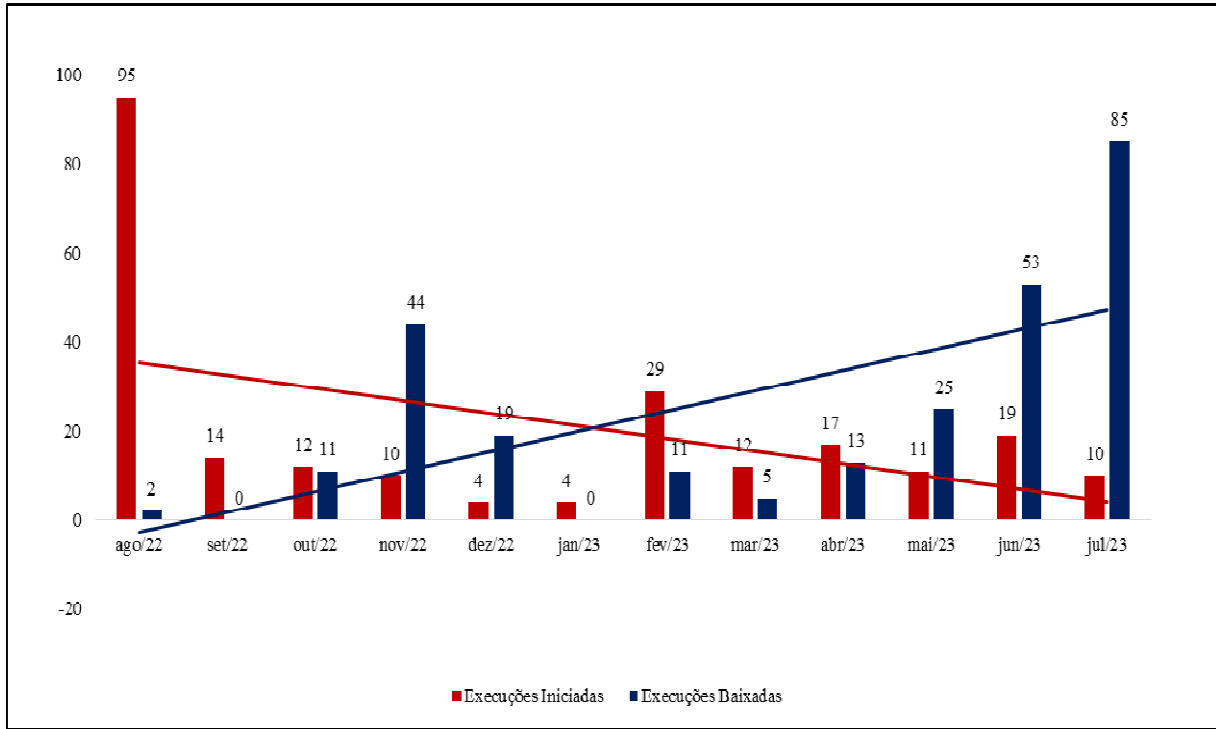




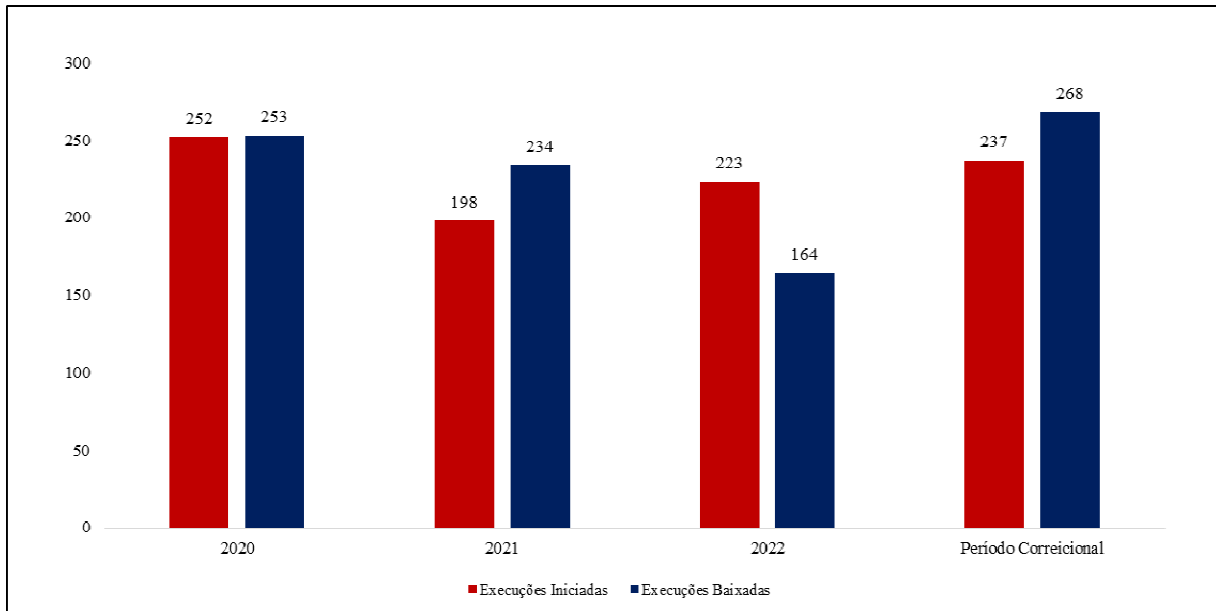
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 25**

**2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS**



**2.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

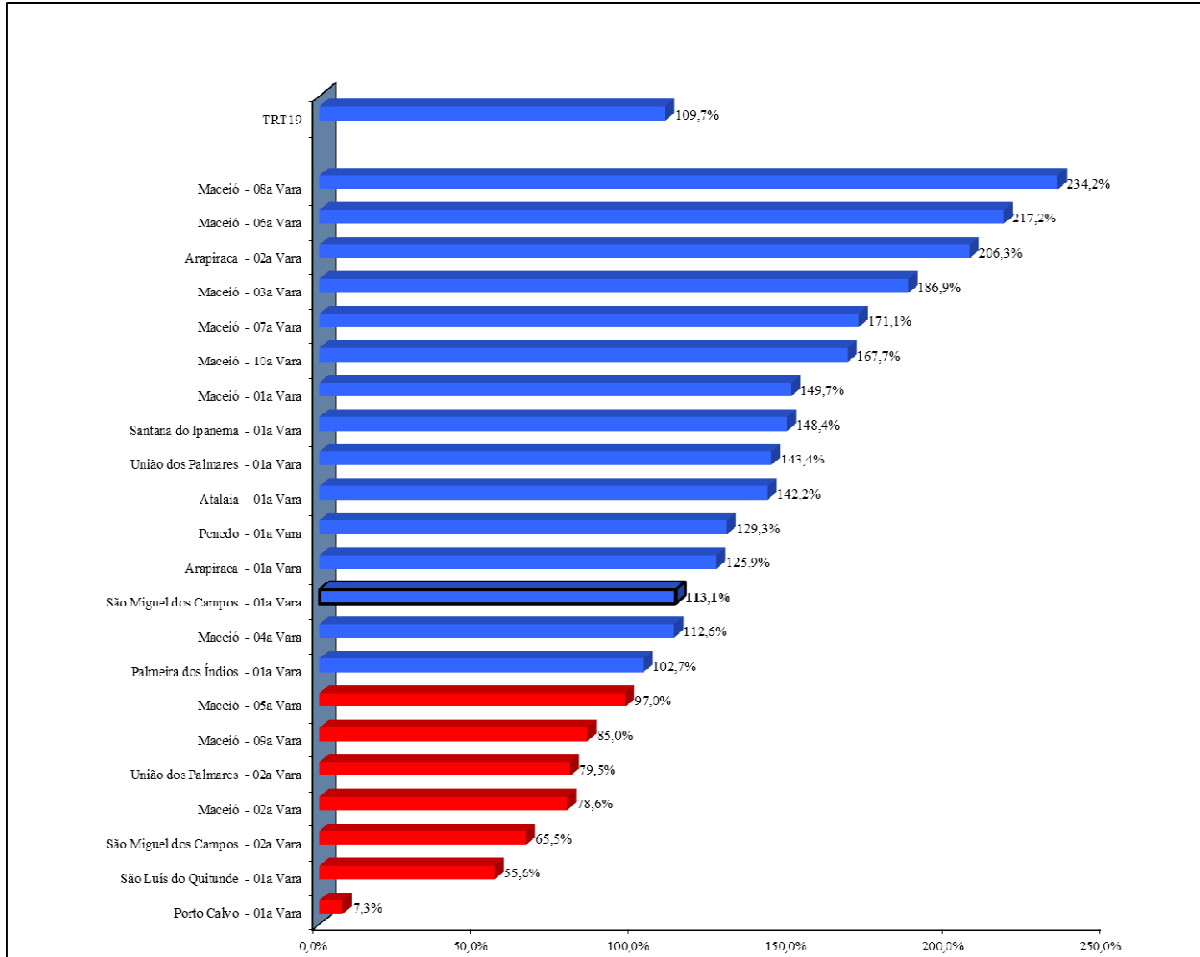




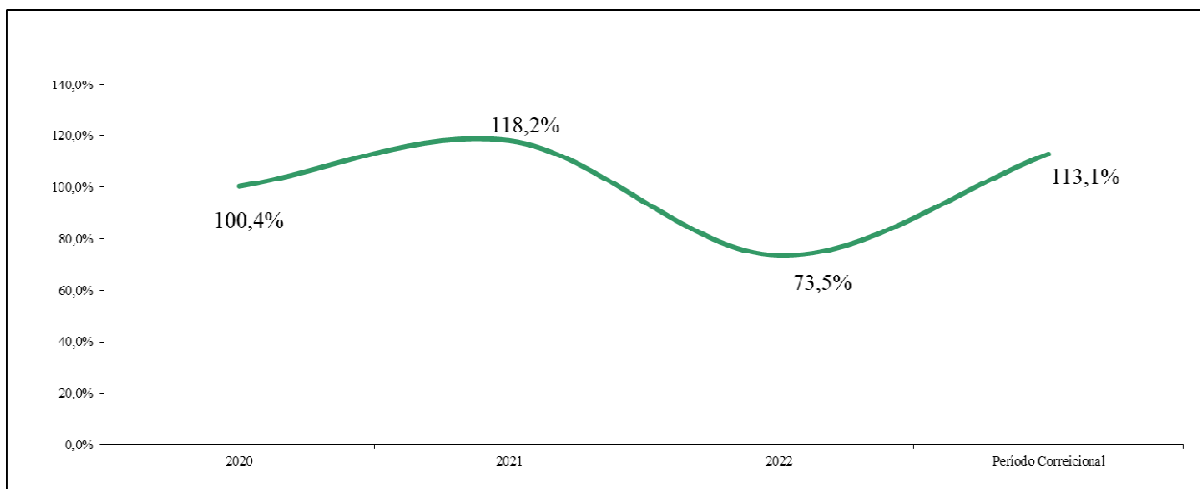
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 26**

## 2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



### 2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA

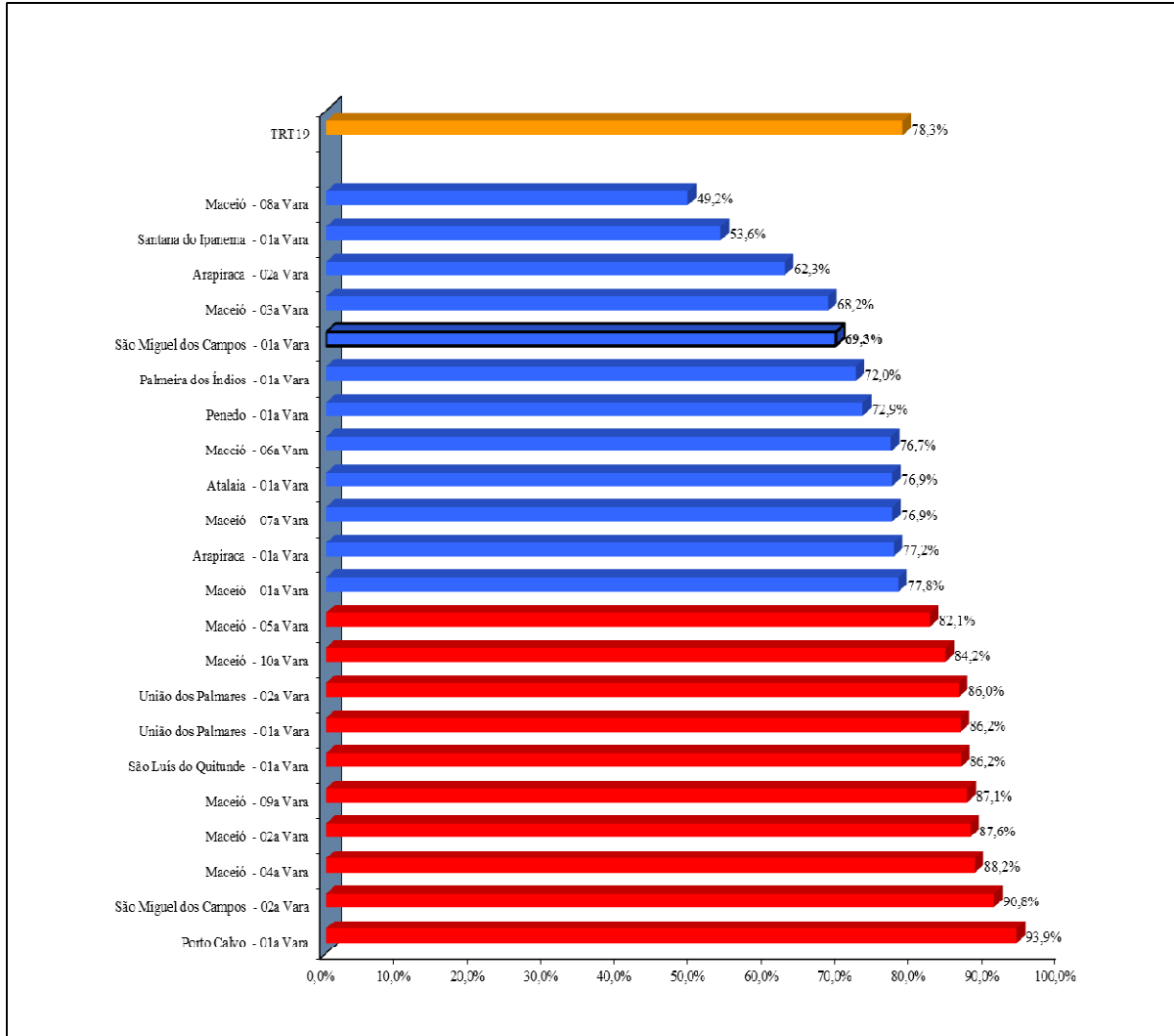




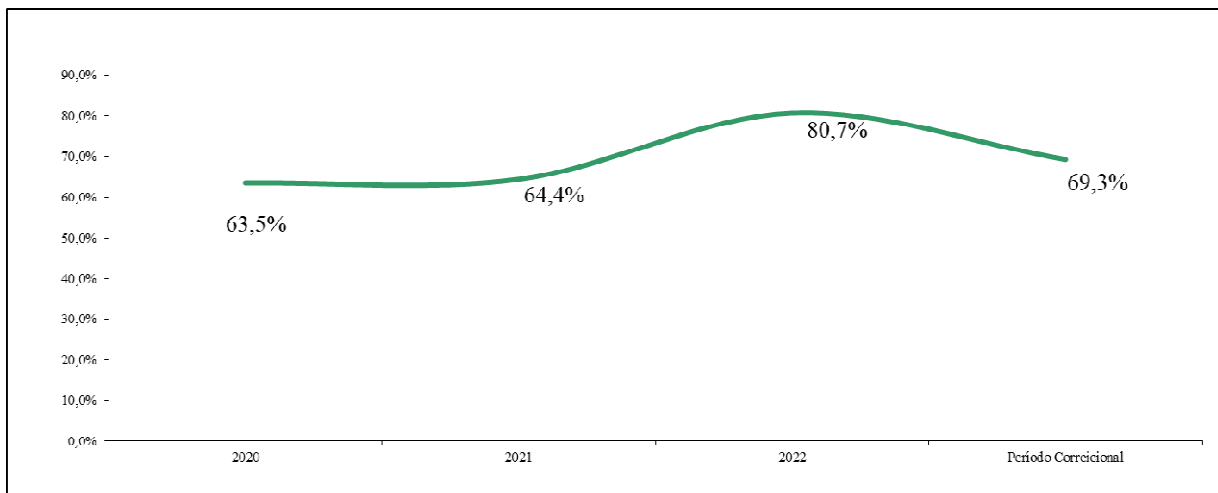
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 27**

**2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

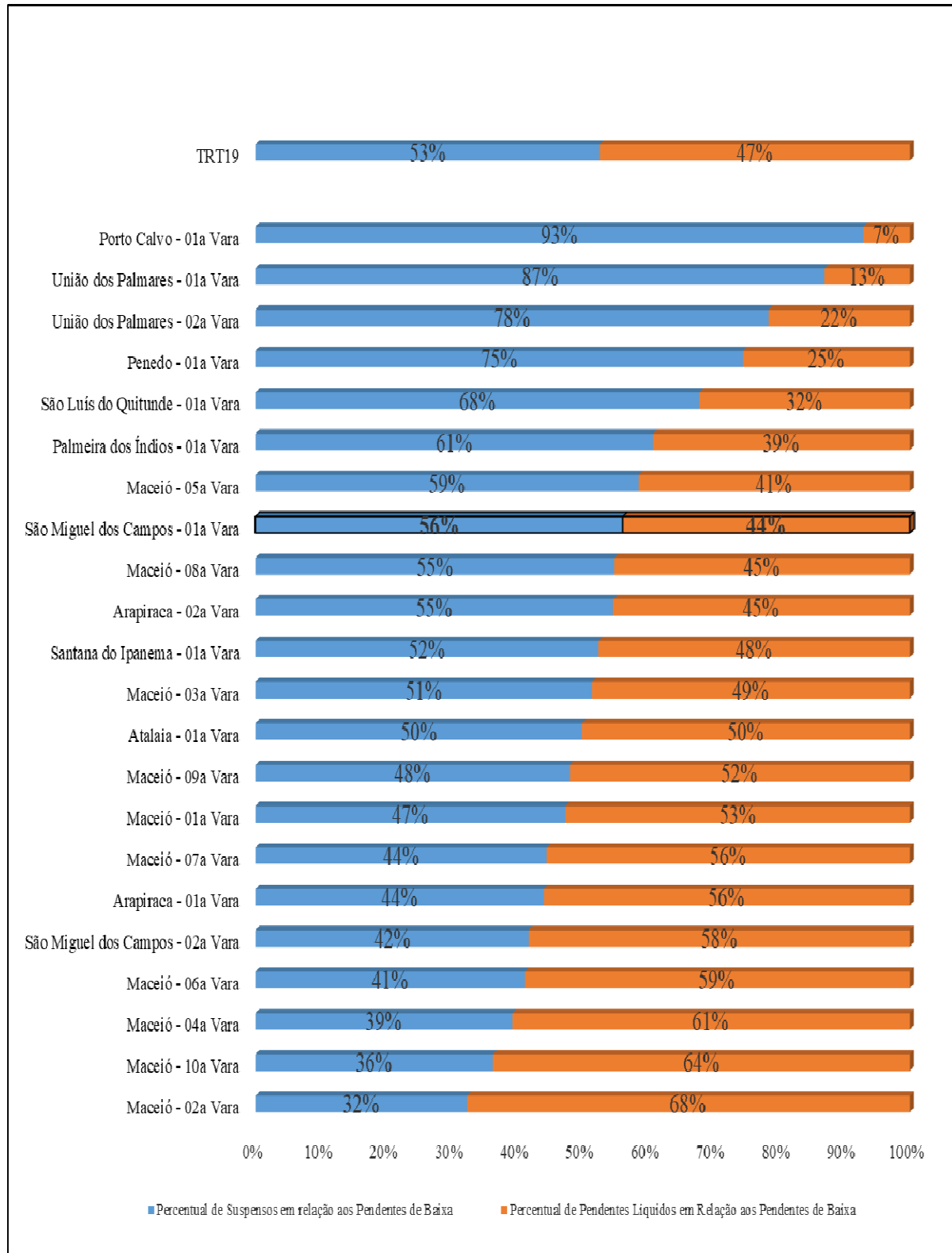




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 28**

**2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO**

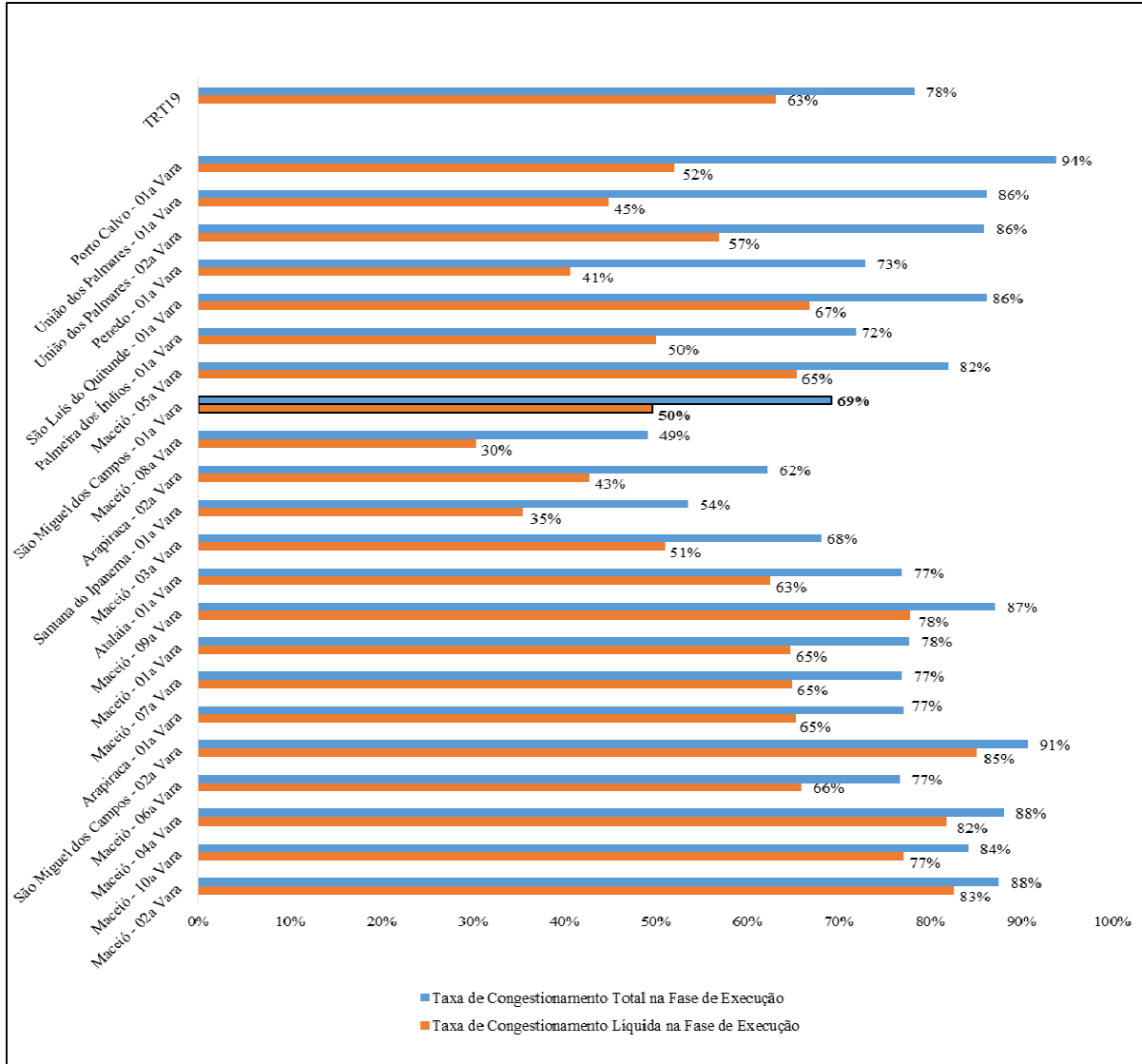




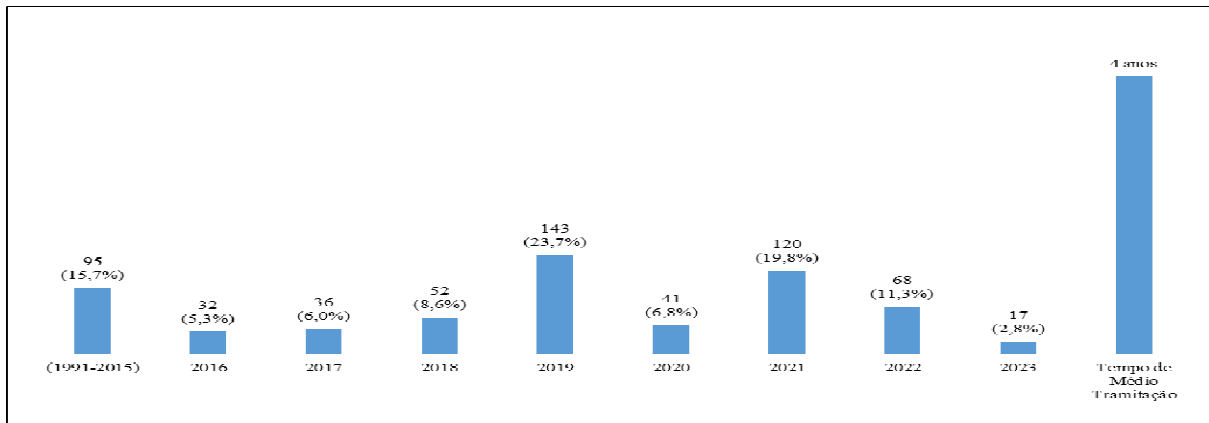
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 29

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

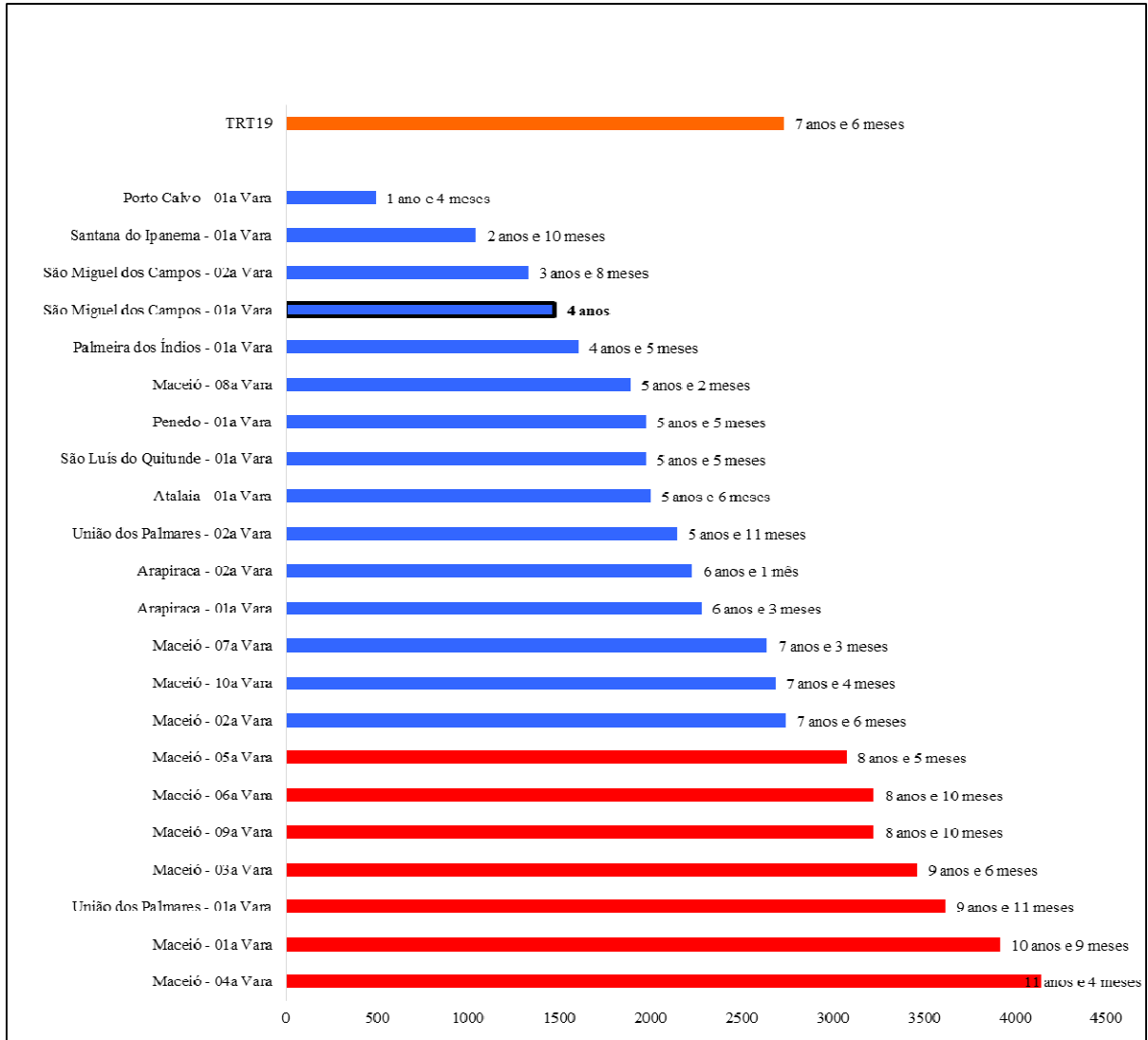




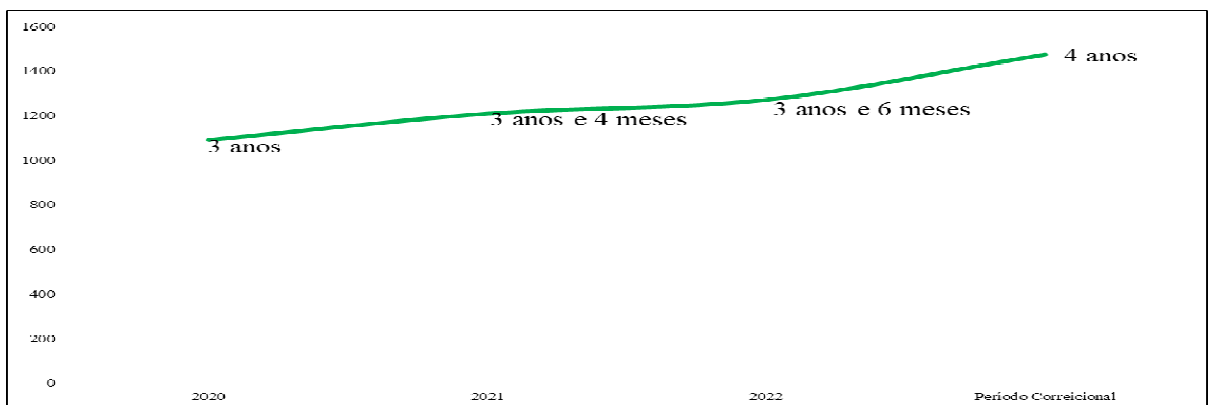
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 30

## 2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



### 2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 31**

Reforçou o Corregedor o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

**3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

0230500-45.2008.5.19.0062	0000093-15.2023.5.19.0062
0000107-96.2023.5.19.0062	0011305-82.2013.5.19.0062
0000025-65.2023.5.19.0062	0000006-93.2022.5.19.0062
0000270-13.2022.5.19.0062	0000568-78.2017.5.19.0062
0000101-89.2023.5.19.0062	0000251-75.2020.5.19.0062
0000056-56.2021.5.19.0062	0000641-16.2018.5.19.0062

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 32

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – iGEST

4.1 – COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivi- dade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0943	0,2384	0,4801	0,4848	0,3429	0,3281	1ª
Penedo - 01a Vara	0,1640	0,2538	0,4295	0,4221	0,3968	0,3332	2ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1269	0,3748	0,5411	0,2784	0,3708	0,3384	3ª
Atalaia - 01a Vara	0,2785	0,3942	0,2762	0,3592	0,4547	0,3525	4ª
Maceió - 03a Vara	0,2032	0,4312	0,5284	0,3095	0,3190	0,3583	5ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,0900	0,4003	0,4604	0,4401	0,4104	0,3602	6ª
<b>São Miguel dos Campos - 01a Vara</b>	<b>0,2495</b>	<b>0,3943</b>	<b>0,4028</b>	<b>0,4426</b>	<b>0,4306</b>	<b>0,3840</b>	<b>7ª</b>
Arapiraca - 02a Vara	0,2436	0,3209	0,6372	0,3724	0,4022	0,3952	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1406	0,4016	0,2872	0,7319	0,4534	0,4029	9ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1295	0,3416	0,5492	0,5067	0,5465	0,4147	10ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1112	0,3396	0,7118	0,4657	0,5110	0,4279	11ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3284	0,4586	0,5958	0,5009	0,2713	0,4310	12ª
Maceió - 08a Vara	0,6011	0,7450	0,3488	0,2969	0,2377	0,4459	13ª
Maceió - 07a Vara	0,3422	0,5727	0,4690	0,5590	0,4399	0,4766	14ª
Maceió - 01a Vara	0,3454	0,5833	0,5466	0,5427	0,4370	0,4910	15ª
Maceió - 05a Vara	0,4038	0,5828	0,5160	0,6032	0,4728	0,5157	16ª
Maceió - 09a Vara	0,4167	0,5258	0,5851	0,6214	0,4404	0,5179	17ª
Maceió - 06a Vara	0,6176	0,6548	0,4021	0,5328	0,4596	0,5334	18ª
Maceió - 02a Vara	0,5004	0,5210	0,6672	0,7081	0,5360	0,5865	19ª
Arapiraca - 01a Vara	0,6382	0,7602	0,4682	0,6214	0,4592	0,5894	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5404	0,7331	0,6204	0,7348	0,5572	0,6372	21ª
Maceió - 04a Vara	0,7761	0,7760	0,5481	0,7686	0,5621	0,6862	22ª

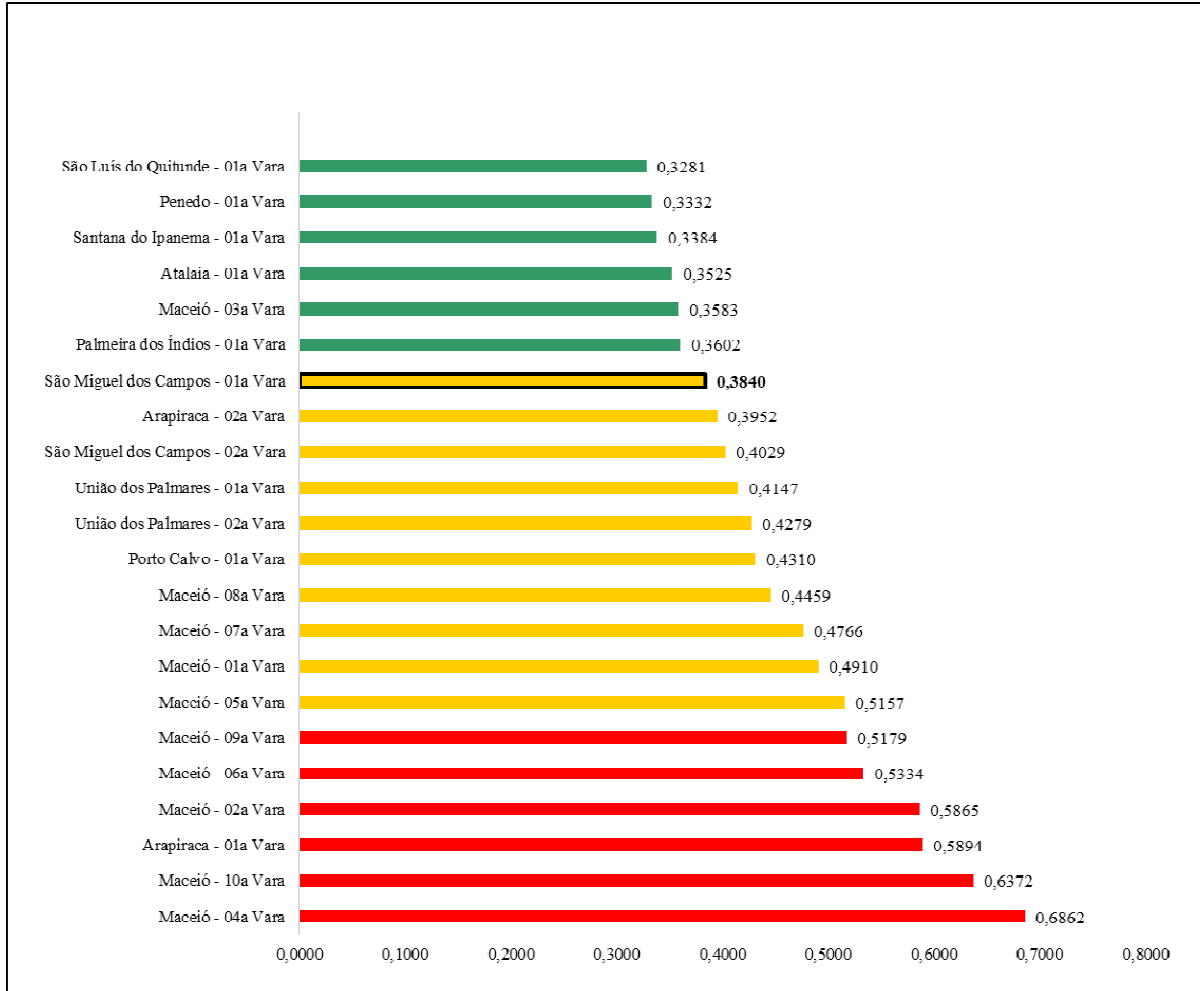




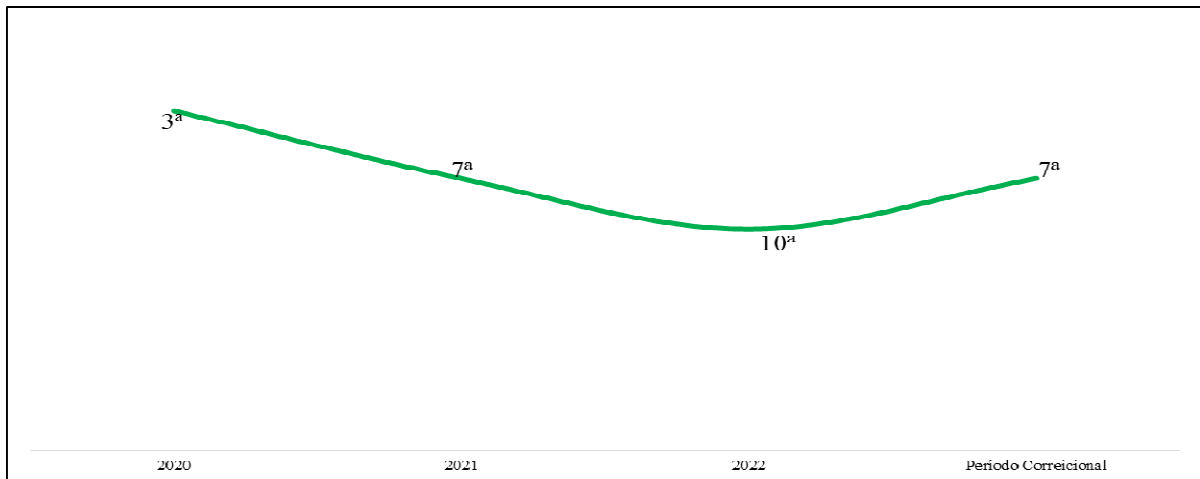
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 33**

**4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)**



**4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 34

#### 4.2. - MESOINDICADORES

##### 4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
ago/22	0,58	739	19,05	0,3629
set/22	0,55	749	30,00	0,3767
out/22	0,57	746	0,00	0,2929
nov/22	0,55	709	3,13	0,3370
dez/22	0,46	975	9,38	0,3502
jan/23	1,32	978	0,00	0,3465
fev/23	1,08	1.003	14,29	0,3809
mar/23	0,87	1.049	8,33	0,3068
abr/23	0,79	1.044	0,00	0,2797
mai/23	0,68	1.027	0,00	0,2884
jun/23	0,29	993	0,00	0,1713
jul/23	0,26	915	12,50	0,2495

##### 4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
ago/22	181,03	2,50	887,55	0,4075
set/22	184,95	2,50	808,16	0,4102
out/22	183,52	2,50	729,97	0,3890
nov/22	180,16	2,50	736,92	0,3871
dez/22	179,14	2,50	674,57	0,3765
jan/23	179,95	0,00	664,00	0,3776
fev/23	175,46	0,00	672,35	0,3722
mar/23	170,71	0,00	707,30	0,3736
abr/23	164,42	40,00	760,47	0,3747
mai/23	164,88	40,00	833,63	0,3973
jun/23	165,40	40,00	849,04	0,4005
jul/23	155,19	80,00	837,55	0,3943



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 35

#### 4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
ago/22	37,48	140,15	47,74	0,4814
set/22	39,11	131,79	44,93	0,5094
out/22	39,61	128,11	61,54	0,4831
nov/22	47,99	98,76	61,09	0,5924
dez/22	48,06	91,71	57,40	0,6108
jan/23	47,47	96,12	56,64	0,5938
fev/23	50,26	94,23	62,15	0,6097
mar/23	52,68	100,47	52,63	0,5970
abr/23	56,74	97,47	70,09	0,5793
mai/23	58,18	99,55	105,96	0,4984
jun/23	57,21	95,07	141,88	0,4628
jul/23	60,34	98,32	154,85	0,4028

#### 4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
ago/22	25,68	77,57	0,3782
set/22	26,25	79,50	0,4094
out/22	26,89	82,50	0,4514
nov/22	27,38	77,44	0,3942
dez/22	36,13	80,73	0,3586
jan/23	35,78	81,29	0,3846
fev/23	37,71	83,02	0,4320
mar/23	41,35	83,57	0,4839
abr/23	39,92	83,93	0,5183



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 36

#### 4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
ago/22	83,56	81,78	0,3819
set/22	71,30	74,70	0,4085
out/22	64,90	74,30	0,4105
nov/22	65,40	70,50	0,4057
dez/22	66,60	97,10	0,4247
jan/23	66,70	97,40	0,4306
fev/23	68,78	110,67	0,5153
mar/23	60,20	104,20	0,4826
abr/23	61,50	103,80	0,4691
mai/23	71,90	95,30	0,4587
jun/23	78,50	91,50	0,4508
jul/23	90,70	82,40	0,4306

#### 4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
ago/22	0,3629	0,4075	0,4814	0,3782	0,3819	0,4024	8ª
set/22	0,3767	0,4102	0,5094	0,4094	0,4085	0,4228	10ª
out/22	0,2929	0,3890	0,4831	0,4514	0,4105	0,4054	9ª
nov/22	0,3370	0,3871	0,5924	0,3942	0,4057	0,4233	9ª
dez/22	0,3502	0,3765	0,6108	0,3586	0,4247	0,4241	10ª
jan/23	0,3465	0,3776	0,5938	0,3846	0,4306	0,4266	10ª
fev/23	0,3809	0,3722	0,6097	0,4320	0,5153	0,4620	10ª
mar/23	0,3068	0,3736	0,5970	0,4839	0,4826	0,4488	9ª
abr/23	0,2797	0,3747	0,5793	0,5183	0,4691	0,4442	10ª
mai/23	0,2884	0,3973	0,4984	0,5030	0,4587	0,4292	11ª
jun/23	0,1713	0,4005	0,4628	0,4557	0,4508	0,3882	7ª
jul/23	0,2495	0,3943	0,4028	0,4426	0,4306	0,3840	7ª



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 37**

**5.PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Roberto Oliveira Felix	Diretor de Vara	Efetivo
2	Larissa Ferreira Carneiro de Souza Plácido	Assistente	Efetivo
3	Aline Sousa Penafort	Calculista	Efetivo
4	Lais de Menezes Andrade Buarque	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Rafael da Cruz Oliveira	Oficial Especializado	Efetivo
6	Maria Helena Venâncio da Cruz	Secretário de Audiência	Requisitada
7	Amanda Vitorino Lopes Alves	Assistente de Juiz	Efetivo
8	Valeska Rodrigues Medeiros Torres Muller	Assistente	Efetivo
9	Kleber Antonio Azevedo Moreira Mello		Efetivo
10	Francisco Evandro Sousa Mota	Assistente de Serviço	Efetivo
11	Saulo Alves de Lima	Estagiário	

**5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):**

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	0	11	0,0%
Maceió - 07a Vara	12	39	12	1,4%
Maceió - 01a Vara	12	43	12	1,6%
Arapiraca - 01a Vara	12	45	12	1,7%
Maceió - 02a Vara	13	48	12	1,7%
Maceió - 08a Vara	12	48	12	1,8%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	34	8	1,8%
União dos Palmares - 01a Vara	10	58	10	2,6%
<b>São Miguel dos Campos - 01a Vara</b>	<b>10</b>	<b>58</b>	<b>10</b>	<b>2,6%</b>
Maceió - 05a Vara	11	70	11	2,7%
Maceió - 10a Vara	11	74	11	2,9%
Arapiraca - 02a Vara	12	102	12	3,8%
Maceió - 04a Vara	12	118	12	4,2%
Maceió - 09a Vara	12	122	12	4,3%
Penedo - 01a Vara	11	119	11	4,8%
União dos Palmares - 02a Vara	9	98	9	4,8%
Atalaia - 01a Vara	11	131	11	5,3%
Maceió - 06a Vara	13	162	13	5,5%
Maceió - 03a Vara	12	149	11	5,7%
Porto Calvo - 01a Vara	11	160	11	6,5%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	158	9	7,3%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	135	7	8,5%
<b>TOTAL</b>	<b>242</b>	<b>1.971</b>	<b>237</b>	<b>3,6%</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 38**

**6- RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o magistrado continue a observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 39**

autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital – código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023.

**7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 40**

afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente Corregedor

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria